



PREFEITURA  
VARGEM  
GRANDE DO SUL

# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

31 DE JANEIRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 404

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.726, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 001/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas de custeio utilizando-se da destinação de recursos do C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na seguinte dotação:

283	01.02	21.08.243.0122.2138.3.3.50.43.00.510	Subvenções Sociais Clube Mães	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

22	02.01	04.122.0102.2100.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.GABINETE PREF.DEPT.	R\$ 5.000,00
49	02.05	04.123.0103.2006.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.FINANÇAS	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.727, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 002/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de

R\$ 42.361,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais), para atender as despesas de custeio na seguinte dotação:

46	01.04	04.17.512.0400.1403.4.4.90.52.00.01.110	Equip.Mat.Permanente	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 42.361,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.361,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

08	01.04	01.17.512.0400.2400.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc..P.J.	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 42.361,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.361,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 42.361,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.728, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 003/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de capital na seguinte dotação:

177	02.17	12.361.0115.2044.4.4.90.52.00.01.110	Equip.Mat.Permanente	D.ED.MERENDA ESCOLAR	R\$ 154.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 154.000,00</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****LEI N.º 3.729, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**  
**Projeto de Lei n.º 004/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

376	02.0204.122.01032.002.3.1.90.16.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Procuradoria Jurídica	R\$ 2.000,00
382	02.07.04.122.01032.008.3.1.90.16.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Convênios	R\$ 1.000,00
386	02.08.04.121.01032.009.3.1.90.16.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Planejamento	R\$ 2.000,00
388	02.09.11.334.01072.010.3.1.90.16.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis – Depto de Desenv. Econom. e do Trabalho	R\$ 2.000,00
398	02.14.12.365.01122.019.3.1.90.05.00.01.210 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 5.000,00
399	02.14.12.365.01122.019.3.1.90.11.00.01.210 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 120.000,00
401	02.14.12.365.01122.019.3.1.90.16.00.01.210 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 2.000,00
404	02.15.12.361.01132.030.3.1.90.16.00.02.261 – Outras Despesas Variáveis – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 40.000,00
405	02.15.12.366.01132.136.3.1.90.05.00.02.261 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 1.000,00
406	02.15.12.366.01132.136.3.1.90.11.00.02.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 1.000,00
408	02.15.12.366.01132.136.3.1.90.16.00.02.261 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 1.000,00
409	02.16.12.366.01142.135.3.1.90.05.00.02.262 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 1.000,00
410	02.16.12.366.01142.135.3.1.90.11.00.02.262 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 1.000,00
412	02.16.12.366.01142.135.3.1.90.16.00.02.262 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 1.000,00
434	02.08.04.121.01032.009.3.1.90.05.00.01.110 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Planejamento	R\$ 1.000,00
437	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.16.00.01.110 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
438	02.02.04.122.01032.002.3.1.90.05.00.01.110 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Procuradoria Jurídica	R\$ 1.000,00
439	02.20.10.301.01182.154.3.1.90.16.00.05.300 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.000,00
448	02.20.10.301.01182.154.3.1.90.05.00.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.500,00
449	02.20.10.301.01182.154.3.1.90.11.00.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
<b>Total: R\$ 239.500,00</b>		

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

18	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Gabinete Prefeito Dependências	R\$ 5.500,00
24	02.02.04.122.01032.002.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Procuradoria Jurídica	R\$ 3.000,00
57	02.07.04.122.01032.008.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Convênios	R\$ 1.000,00
61	02.08.04.121.01032.009.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Planejamento	R\$ 3.000,00
67	02.09.11.334.01072.010.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Desenv. Econom e do Trabalho	R\$ 2.000,00
115	02.14.12.361.01122.018.3.1.90.11.00.01.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 127.000,00
151	02.15.12.365.01132.031.3.1.90.11.00.02.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 40.000,00
145	02.15.12.361.01132.030.3.1.90.11.00.02.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Magistério	R\$ 3.000,00
167	02.16.12.365.01142.037.3.1.90.11.00.02.262 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 3.000,00
234	02.20.10.301.01182.154.3.1.90.11.00.05.300 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.000,00
252	02.20.10.302.01172.129.3.3.90.30.00.01.310 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 51.000,00
<b>Total: R\$ 239.500,00</b>		

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****LEI N.º 3.730, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**  
**Projeto de Lei n.º 005/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

377	02.02.04.122.01032.002.3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo – Procuradoria Jurídica	R\$ 10.000,00
378	02.02.04.122.01032.002.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Procuradoria Jurídica	R\$ 3.000,00
379	02.03.04.122.01032.003.3.3.90.35.00.01.110 – Serviços de Consultoria – Depto de Administração	R\$ 10.000,00
380	02.05.04.123.01032.006.3.3.90.35.00.01.110 – Serviços de Consultoria – Depto de Finanças	R\$ 45.000,00
381	02.06.04.122.01032.007.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Licitações e Compras	R\$ 3.000,00
383	02.07.04.122.01032.008.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Convênios	R\$ 5.000,00
389	02.09.11.334.01072.010.3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo – Depto de Desenv Econom e do Trabalho	R\$ 10.000,00
390	02.09.11.334.01072.010.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Desenv. Econom. e do Trabalho	R\$ 10.000,00
391	02.12.18.542.01082.014.4.4.90.52.00.01.110 – Equipamento e Material Permanente – Depto da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
395	02.13.06.181.01042.465.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Segurança e Trânsito	R\$ 30.000,00
396	02.13.26.782.01052.015.4.4.90.52.00.01.4001 – Equipamento e Material Permanente – Depto de Segurança e Trânsito	R\$ 5.000,00
397	02.13.26.782.01052.015.3.3.20.41.00.01.470 – Contribuições – Depto de Segurança e Trânsito	R\$ 5.000,00
400	02.14.12.365.01122.019.3.1.90.13.00.01.210 – Obrigações Patronais – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 10.000,00
403	02.14.12.365.01122.026.3.3.90.39.00.01.210 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 5.000,00
411	02.16.12.366.01142.135.3.1.90.13.00.02.262 – Obrigações Patronais – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 2.000,00
413	02.16.12.366.01142.135.3.3.90.36.00.02.262 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 2.000,00
414	02.16.12.366.01142.135.3.3.90.39.00.02.262 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 2.000,00
416	02.18.13.392.01092.213.3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo – Depto de Cultura e Turismo	R\$ 10.000,00
417	02.18.13.392.01092.216.3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo – Depto de Cultura e Turismo	R\$ 20.000,00
425	02.20.10.302.01172.438.3.3.90.47.00.01.310 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
433	02.22.23.694.02031.406.3.3.30.41.00.01.100 – Contribuições – Encargos Gerais do Município	R\$ 20.000,00
447	02.21.08.244.01221.594.4.4.90.52.00.01.510 – Equipamento e Material Permanente – Depto de Ação Social	R\$ 8.000,00
450	02.05.04.123.01032.006.4.4.90.52.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente – Depto de Finanças	R\$ 5.000,00
451	02.04.04.122.01032.005.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 8.000,00
<b>Total: R\$ 288.000,00</b>		

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas às seguintes dotações:

26	02.02.04.122.01032.002.3.3.90.30.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Procuradoria Jurídica	R\$ 13.000,00
32	02.03.04.122.01032.003.3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo – Depto de Administração	R\$ 10.000,00
42	02.04.04.122.01032.005.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 8.000,00
49	02.05.04.123.01032.006.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Finanças	R\$ 50.000,00
55	02.06.04.122.01032.007.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Licitações e Compras	R\$ 3.000,00
60	02.07.04.122.01032.008.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Convênios	R\$ 5.000,00
69	02.09.11.334.01072.010.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Desenv. Econom e do Trabalho	R\$ 20.000,00
93	02.12.18.542.01082.014.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
102	02.13.06.181.01042.016.3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Seguranças e Trânsito	R\$ 30.000,00
111	02.13.26.782.01052.015.3.3.90.39.00.01.400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Segurança e Trânsito	R\$ 10.000,00
135	02.14.12.365.01122.019.3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 10.000,00
136	02.14.12.365.01122.019.3.3.90.36.00.01.210 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Educação Ensino Básico	R\$ 5.000,00
174	02.16.12.365.01262.165.3.1.91.13.00.02.262 – Obrigações Patronais Intra Orçamentário – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	R\$ 6.000,00
198	02.18.13.392.01092.213.3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Depto de Cultura e Turismo	R\$ 10.000,00
207	02.18.13.392.01092.216.3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Cultura e Turismo	R\$ 20.000,00
254	02.20.10.302.01172.129.3.3.90.39.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
294	02.21.08.244.01222.137.3.3.90.39.00.01.510 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Depto de Ação Social	R\$ 28.000,00
<b>Total: R\$ 288.000,00</b>		

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

##### LEI N.º 3.731, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 006/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 90.503,37 (noventa mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

436	02.20	103302.01171.592.4.4.90.52.00.02	Equip.Material Perm.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 90.503,37
TOTAL					R\$ 90.503,37

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 1.195/2013, da Secretaria da Saúde, na importância de R\$ 503,37 (quinhentos e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 90.503,37 (noventa mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

##### LEI N.º 3.732, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 007/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 246.151,15 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

440	02.11	15.452.01231.593.4.4.90.52.00.02.100	Equip.Mat.Permanente	DSUR	R\$ 201.151,15
441	02.11	15.452.01231.593.4.4.90.52.00.01.100	Equip.Mat.Permanente	DSUR	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 246.151,15

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos da Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Regional, **Convênio n.º 659/2013**, na importância de R\$ 1.151,15 (um mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

83	02.11	15.452.01232.012.3.3.90.30.00.01.110	Material de Consumo	DSUR	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 45.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 246.151,15 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

##### LEI N.º 3.733, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 008/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$338.672,14 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

442	02.09.11.334.0107.1584.4.4.90.51.00.05.100	Obras e Instalações	DEPTO.DES.ECON.TRABALHO	R\$ 211.756,30
443	02.09.11.334.0107.1584.4.4.90.51.00.01.100	Obras e instalações	DEPTO.DES.ECON.TRABALHO	R\$ 126.915,84
TOTAL				R\$ 338.672,14

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 210.662,76 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 22/2010/MDIC, SICONV N.º 746507/2010, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na importância de R\$ 1.093,54 (um mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), e pela anulação das seguintes dotações:

29	02.03	04.122.01032.003.3.1.90.11.00.01.110	Venc.Vant.Fixas P.C.	DEPTO. ADM.	R\$ 70.000,00
41	02.04	04.122.01032.005.3.3.90.30.00.01.110	Material de Consumo	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 30.000,00
49	02.05	04.123.01032.006.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.FINANÇAS	R\$ 26.915,84
TOTAL					R\$ 126.915,84

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 338.672,14 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.734, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

**Projeto de Lei n.º 009/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.192.687,26 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender à despesa de custeio nas seguintes dotações:

444	02.22	12.361.0112.2469.3.3.90.30.01	Aquis. de Unif. Escolares	ENC.GERAIS MUNICIPIO	R\$ 732.523,50
445	02.22	12.365.0112.2469.3.3.90.30.01	Aquis. de Unif. Escolares	ENC.GERAIS MUNICIPIO	R\$ 460.163,76
TOTAL					R\$ 1.192.687,26

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 452.687,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), e pela anulação das seguintes dotações:

325	02.99	99.999.0199.004.9.9.99.99.00.110	Reserva de contingência	ENC.GERAIS MUNICIPIO	R\$ 500.000,00
213	02.19	27.812.0110.1159.4.4.90.51.00.110	Obras e Instalações	DEPTO.ESPINTES LAZER	R\$ 240.000,00
TOTAL					R\$ 740.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.192.687,26 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.735, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

**Projeto de Lei n.º 010/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), para atender contabilização relativa a despesa de capital, na seguinte dotação:

446	02.21	08.244.01222.470.4.4.90.52.00.02.500	Equip.Material Permanente	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 73.300,00
TOTAL					R\$ 73.300,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através recursos do Termo de Convênio Processo SEDS n.º695/2013, DRADS MOGIANA, da Secretaria de Desenvolvimento Social, na importância de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## DECRETOS

**DECRETO N.º 3.704, DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

Estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9º e 16 da Lei Municipal n.º 3.636, de 19 de junho de 2013, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos, previstos para o exercício de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**







II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 SERV.AUT. DE AGUA E ESGO													
01 TESOIRO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.857.000,00	154.750,00	309.500,00	464.250,00	619.000,00	773.750,00	928.500,00	1.083.250,00	1.238.000,00	1.392.750,00	1.547.500,00	1.702.250,00	1.857.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.634.000,00	219.500,00	439.000,00	658.500,00	878.000,00	1.097.500,00	1.317.000,00	1.536.500,00	1.756.000,00	1.975.500,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.634.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
3 FUPREBEN - FDO DE PREVID													
01 TESOIRO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	6.339.000,00	528.250,00	1.056.500,00	1.584.750,00	2.113.000,00	2.641.250,00	3.169.500,00	3.697.750,00	4.226.000,00	4.754.250,00	5.282.500,00	5.810.750,00	6.339.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	251.000,00	20.916,67	41.833,34	62.750,01	83.666,68	104.583,35	125.500,02	146.416,69	167.333,36	188.250,03	209.166,70	230.083,37	251.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.000,00	70.000,00	140.000,00	210.000,00	280.000,00	350.000,00	420.000,00	490.000,00	560.000,00	630.000,00	700.000,00	770.000,00	840.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL													
01 TESOIRO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.089.000,00	91.583,33	183.166,66	274.749,99	366.333,32	457.916,65	549.499,98	641.083,31	732.666,64	824.249,97	915.833,30	1.007.416,63	1.089.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	231.000,00	19.250,00	38.500,00	57.750,00	77.000,00	96.250,00	115.500,00	134.750,00	154.000,00	173.250,00	192.500,00	211.750,00	231.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	270.000,00	22.500,00	45.000,00	67.500,00	90.000,00	112.500,00	135.000,00	157.500,00	180.000,00	202.500,00	225.000,00	247.500,00	270.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL													
01 TESOIRO													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	10.827.000,00	902.250,00	1.804.500,00	2.706.750,00	3.609.000,00	4.511.250,00	5.413.500,00	6.315.750,00	7.218.000,00	8.120.250,00	9.022.500,00	9.924.750,00	10.827.000,00

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 2 JUROS E ENCARGOS	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.966.000,00	663.833,33	1.327.666,66	1.991.499,99	2.655.333,32	3.319.166,65	3.982.999,98	4.646.833,31	5.310.666,64	5.974.499,97	6.638.333,30	7.302.166,63	7.966.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	853.000,00	71.083,33	142.166,66	213.249,99	284.333,32	355.416,65	426.499,98	497.583,31	568.666,64	639.749,97	710.833,30	781.916,63	853.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	116.666,67	233.333,34	350.000,01	466.666,68	583.333,35	700.000,02	816.666,69	933.333,36	1.050.000,03	1.166.666,70	1.283.333,37	1.400.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	247.000,00	20.583,33	41.166,66	61.749,99	82.333,32	102.916,65	123.499,98	144.083,31	164.666,64	185.249,97	205.833,30	226.416,63	247.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	612.000,00	51.000,00	102.000,00	153.000,00	204.000,00	255.000,00	306.000,00	357.000,00	408.000,00	459.000,00	510.000,00	561.000,00	612.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	903.500,00	75.291,67	150.583,34	225.875,01	301.166,68	376.458,35	451.750,02	527.041,69	602.333,36	677.625,03	752.916,70	828.208,37	903.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.513.000,00	126.083,33	252.166,66	378.249,99	504.333,32	630.416,65	756.499,98	882.583,31	1.008.666,64	1.134.749,97	1.260.833,30	1.386.916,63	1.513.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	590.000,00	49.166,67	98.333,34	147.500,01	196.666,68	245.833,35	295.000,02	344.166,69	393.333,36	442.500,03	491.666,70	540.833,37	590.000,00
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	92.000,00	7.666,67	15.333,34	23.000,01	30.666,68	38.333,35	46.000,02	53.666,69	61.333,36	69.000,03	76.666,70	84.333,37	92.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	6.049.000,00	504.083,33	1.008.166,66	1.512.249,99	2.016.333,32	2.520.416,65	3.024.499,98	3.528.583,31	4.032.666,64	4.536.749,97	5.040.833,30	5.544.916,63	6.049.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.156.000,00	596.333,33	1.192.666,66	1.788.999,99	2.385.333,32	2.981.666,65	3.577.999,98	4.174.333,31	4.770.666,64	5.366.999,97	5.963.333,30	6.559.666,63	7.156.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	745.000,00	62.083,33	124.166,66	186.249,99	248.333,32	310.416,65	372.499,98	434.583,31	496.666,64	558.749,97	620.833,30	682.916,63	745.000,00
400 000 TRÂNSITO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	302.000,00	25.166,67	50.333,34	75.500,01	100.666,68	125.833,35	151.000,02	176.166,69	201.333,36	226.500,03	251.666,70	276.833,37	302.000,00



## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
470 000 TRÂNSITO-FUNSET	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C	560.000,00	46.666,67	93.333,34	140.000,01	186.666,68	233.333,35	280.000,02	326.666,69	373.333,36	420.000,03	466.666,70	513.333,37	560.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	560.000,00	46.666,67	93.333,34	140.000,01	186.666,68	233.333,35	280.000,02	326.666,69	373.333,36	420.000,03	466.666,70	513.333,37	560.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.415.000,00	117.916,67	235.833,34	353.750,01	471.666,68	589.583,35	707.500,02	825.416,69	943.333,36	1.061.250,03	1.179.166,70	1.297.083,37	1.415.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
100 000 GERAL TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 000													
4 4 INVESTIMENTOS	98.000,00	8.166,67	16.333,34	24.500,01	32.666,68	40.833,35	49.000,02	57.166,69	65.333,36	73.500,03	81.666,70	89.833,37	98.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA	1.140.000,00	95.000,00	190.000,00	285.000,00	380.000,00	475.000,00	570.000,00	665.000,00	760.000,00	855.000,00	950.000,00	1.045.000,00	1.140.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	95.000,00	190.000,00	285.000,00	380.000,00	475.000,00	570.000,00	665.000,00	760.000,00	855.000,00	950.000,00	1.045.000,00	1.140.000,00
261 000 FUNDEB 60%	6.520.500,00	543.375,00	1.086.750,00	1.630.125,00	2.173.500,00	2.716.875,00	3.260.250,00	3.803.625,00	4.347.000,00	4.890.375,00	5.433.750,00	5.977.125,00	6.520.500,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.520.500,00	543.375,00	1.086.750,00	1.630.125,00	2.173.500,00	2.716.875,00	3.260.250,00	3.803.625,00	4.347.000,00	4.890.375,00	5.433.750,00	5.977.125,00	6.520.500,00
262 000 FUNDEB 40%	2.626.000,00	218.833,33	437.666,66	656.499,99	875.333,32	1.094.166,65	1.312.999,98	1.531.833,31	1.750.666,64	1.969.499,97	2.188.333,30	2.407.166,63	2.626.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.626.000,00	218.833,33	437.666,66	656.499,99	875.333,32	1.094.166,65	1.312.999,98	1.531.833,31	1.750.666,64	1.969.499,97	2.188.333,30	2.407.166,63	2.626.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	129.166,67	258.333,34	387.500,01	516.666,68	645.833,35	775.000,02	904.166,69	1.033.333,36	1.162.500,03	1.291.666,70	1.420.833,37	1.550.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
300 000 SAÚDE													

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	117.000,00	9.750,00	19.500,00	29.250,00	39.000,00	48.750,00	58.500,00	68.250,00	78.000,00	87.750,00	97.500,00	107.250,00	117.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	117.000,00	9.750,00	19.500,00	29.250,00	39.000,00	48.750,00	58.500,00	68.250,00	78.000,00	87.750,00	97.500,00	107.250,00	117.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA	720.000,00	60.000,00	120.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00	360.000,00	420.000,00	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00	720.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	720.000,00	60.000,00	120.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00	360.000,00	420.000,00	480.000,00	540.000,00	600.000,00	660.000,00	720.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.260.000,00	105.000,00	210.000,00	315.000,00	420.000,00	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00	945.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.260.000,00
230 000 ENSINO MÉDIO	1.260.000,00	105.000,00	210.000,00	315.000,00	420.000,00	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00	945.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.260.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	112.000,00	9.333,33	18.666,66	27.999,99	37.333,32	46.666,65	55.999,98	65.333,31	74.666,64	83.999,97	93.333,30	102.666,63	112.000,00
300 000 SAÚDE	1.406.000,00	117.166,67	234.333,34	351.500,01	468.666,68	585.833,35	703.000,02	820.166,69	937.333,36	1.054.500,03	1.171.666,70	1.288.833,37	1.406.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.406.000,00	117.166,67	234.333,34	351.500,01	468.666,68	585.833,35	703.000,02	820.166,69	937.333,36	1.054.500,03	1.171.666,70	1.288.833,37	1.406.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.748.000,00	145.666,67	291.333,34	437.000,01	582.666,68	728.333,35	874.000,02	1.019.666,69	1.165.333,36	1.311.000,03	1.456.666,70	1.602.333,37	1.748.000,00
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.000,00	17.250,00	34.500,00	51.750,00	69.000,00	86.250,00	103.500,00	120.750,00	138.000,00	155.250,00	172.500,00	189.750,00	207.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	207.000,00	17.250,00	34.500,00	51.750,00	69.000,00	86.250,00	103.500,00	120.750,00	138.000,00	155.250,00	172.500,00	189.750,00	207.000,00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.840.000,00</b>	<b>3.153.333,35</b>	<b>12.306.666,70</b>	<b>18.460.000,05</b>	<b>24.613.333,40</b>	<b>30.766.666,75</b>	<b>36.920.000,10</b>	<b>43.073.333,45</b>	<b>49.226.666,80</b>	<b>55.380.000,15</b>	<b>61.533.333,50</b>	<b>67.686.666,85</b>	<b>73.840.000,00</b>

Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**MOACYR ROSSETO**  
 CONTADOR

**DECRETO N.º 3.705, DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.759,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para atender as seguintes dotações:

186	02.17	12.366.0115.2161.3.3.90.30.00.05.200.002	Mat Consumo	DEPTO EDUC – ME	R\$ 4.394,00
457	02.17	12.365.0115.2474.3.3.90.30.00.05.200.002	Mat Consumo	DEPTO EDUC – ME	R\$ 39.365,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.759,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

181	02.17	12.361.0115.2161.3.3.90.30.00.05.200.002	Mat Consumo	DEPTO EDUC – ME	R\$ 4.394,00
185	02.17	12.365.0115.2161.3.3.90.30.00.05.200.002	Mat Consumo	DEPTO EDUC – ME	R\$ 39.365,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.759,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte do **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.706, DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

123	02.14	12.361.0112.2021.3.3.90.39.00.05.200.007	O. Serv. Terc. - PJ	DEPTO EDUC – EB	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

122	02.14	12.361.0112.2021.3.3.90.30.00.05.220.000	Mat Consumo	DEPTO EDUC – EB	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte do **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 20 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.707, DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 2.428, de 16 de outubro de 2001;**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data até 27.01.2016, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - C.M.D.R., que assim será constituído:

Representantes da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Titular: Sr. **GABRIEL MESQUITA COSTA** RG: 40.614.511-8  
 Suplente: Sr. **ELCIO MACEDO COSTA** RG: 28.812.208-2

Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da CATI

Titular: Sr. **VALDO PRADO NUNES** RG: 20.514.539  
 Suplente: Sr. **ANTÔNIO PERES ARAÚJO** RG: M 738.441

Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da CATI

Titular: Sr. **RUBENS SCOLARI** RG: 6.937.864  
 Suplente: Sr. **MARCELO BRAGHETA CAMARGO** RG: 5.387.502

Representantes da Associação dos Bataticultores da Região de VGSUL

Titular: Sr. **LENOIR DOS SANTOS** RG: 16.384.796  
 Suplente: Sr. **PAULO DONIZETE MARTINS** RG: 42.060.699-3

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSUL

Titular: Sr. **GILSON DONIZETE DO LAGO** RG: 26.187.221-7  
 Suplente: Sr. **PEDRO LUIZ MARÇAL** RG: 17.667.055

Representantes do Sindicato Rural de VGSUL

Titular: Sr. **ANDRÉ APARECIDO CAROSI** RG: 23.935.973-2  
 Suplente: Sra. **MARIA ISABEL MIRANDA ZAMORA** RG: 6.070.314-3

Representantes da Casa da Agricultura de VGSUL

Titular: Sr. **CIRO STAINO MANZONI** RG: 32.368.950-4  
 Suplente: Sr. **LUIS ROBERTO DA CUNHA** RG: 11.941.098

Representantes da ACI - Associação Comercial e Industrial de VGSUL

Titular: Sr. **JOSÉ ROBERTO PERETI** RG: 8.954.830-9  
 Suplente: Sr. **DOMINGOS CIPRESSO NETO** RG: 6.856.144-1

Representantes da Instituição de Crédito Rural de VGSUL

Titular: Sra. **MARIA CRISTINA MARABESI** RG: 15.266.970-X  
 Suplente: Sr. **JOÃO FERNANDO GALBIER** RG: 16.865.032-0

Art. 2º As funções do conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 12.783, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com efeito retroativo desde 21.01.2014, à Sra. **MARIA JUDITE FERREIRA**, portadora do RG nº 36.617.988-3-SSP/SP, viúva do ex servidor Sr. José de Figueiredo Ferreira,

pensão vitalícia à razão de 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 001/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**PORTARIA Nº 12.784, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Concede pensão temporária a filho de ex servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com efeito retroativo desde 21.01.2014, ao Sr. **IZAIAS EZEQUIEL DE FIGUEIREDO FERREIRA**, portador do RG nº 56.696.966-X-SSP/SP, filho do ex servidor Sr. José de Figueiredo Ferreira, pensão temporária à razão de 50% (cinquenta por cento) mensal, nos termos do art. 25, § 1º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo nº 001/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**ATA DA JARI****ATA DA 136ª SESSÃO DA JARI  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. João Domingos Mazarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO Nº 023/2013**, interessado Sr. Ciro Rodrigues de Lima (Prefeitura Municipal de Águas da Prata), para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 024/2013**, interessado Sr. Antônio Donizete Araújo, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 025/2013**, interessado Sr. Adenilson Mariano da Silva, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO Nº 026/2013**, interessado Sr. Célio Henrique Buzatto, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator e **PROCESSO Nº 059/2013**, interessado Sr. João Batista Scarabel, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa \_\_\_\_\_ e Sr. João Domingos Mazarini \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto \_\_\_\_\_.

Relação da 136ª ATA JARI de 19 Janeiro de 2014	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
JOÃO BATISTA SCARABEL	059/2013	Indeferido	F4700018551-1
CIRO RODRIGUES DE LIMA ( Pref. AGUAS DA PRATA	023/2013	Indeferido	F4700018589-1
ANTONIO DONIZETE ARAUJO ( WAGNER R. TALIAR)	024/2013	Indeferido	F4700017950-1
ADENILSON MARIANO DA SILVA	025/2013	Indeferido	F4700018472-1
CELIO HENRIQUE BUZATTO	026/2013	Indeferido	F4700017043-1

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.833.100,00	69.833.100,00	12.031.683,28	17,23	71.382.246,96	102,22	-1.549.146,96
RECEITAS CORRENTES	69.833.100,00	69.833.100,00	11.934.715,78	17,09	68.858.333,24	98,60	974.766,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.857.000,00	9.857.000,00	1.908.950,92	19,37	10.767.739,22	109,24	-910.739,22
Impostos	8.900.000,00	8.900.000,00	1.758.924,67	19,76	9.554.337,81	107,35	-654.337,81
Taxas	929.000,00	929.000,00	81.849,23	8,81	786.308,04	84,64	142.691,96
Contribuicao de Melhoria	28.000,00	28.000,00	68.177,02	243,49	427.093,37	525,33	-399.093,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.102.000,00	2.102.000,00	0,00	0,00	738.936,66	35,15	1.363.063,34
Contribuicoes Sociais	2.102.000,00	2.102.000,00	0,00	0,00	738.936,66	35,15	1.363.063,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.343.000,00	1.343.000,00	212.510,89	15,82	735.759,84	54,78	607.240,16
Receitas Imobiliárias	38.000,00	38.000,00	5.921,97	15,58	32.329,87	85,08	5.670,13
Receitas de Valores Mobiliários	1.305.000,00	1.305.000,00	201.429,46	15,44	680.399,87	52,14	624.600,13
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	5.159,46	0,00	23.030,10	0,00	-23.030,10
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.637.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	1.058.939,49	29,12	2.578.060,51
Receita de Serviços	3.637.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	1.058.939,49	29,12	2.578.060,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.723.000,00	49.723.000,00	9.401.535,09	18,91	51.990.443,57	104,56	-2.267.443,57
Transferências Intergovernamentais	48.553.000,00	48.553.000,00	9.103.226,35	18,75	50.641.072,67	104,30	-2.088.072,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	9.100,00	0,00	11.291,25	0,00	-11.291,25
Transferências de Convênios	1.170.000,00	1.170.000,00	289.208,74	24,72	1.338.079,65	114,37	-168.079,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.171.100,00	3.171.100,00	411.718,88	12,98	3.566.514,46	112,47	-395.414,46
Multas e Juros de Mora	708.000,00	708.000,00	128.886,31	18,20	715.441,17	101,05	-7.441,17
Indenizações e Restituições	550.000,00	550.000,00	14,38	0,00	623.847,43	113,43	-73.847,43
Receita da Dívida Ativa	1.762.000,00	1.762.000,00	84.492,79	4,80	625.228,69	35,48	1.136.771,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	151.100,00	151.100,00	198.325,40	131,25	1.601.997,17	060,22	-1.450.897,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	96.967,50	0,00	2.523.913,72	0,00	-2.523.913,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	117.968,09	0,00	-117.968,09
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	117.968,09	0,00	-117.968,09
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	96.967,50	0,00	2.405.945,63	0,00	-2.405.945,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	96.967,50	0,00	2.405.945,63	0,00	-2.405.945,63
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.006.900,00	4.006.900,00	0,00	0,00	2.150.660,76	53,67	1.856.239,24
Receita de Contribuições	4.006.900,00	4.006.900,00	0,00	0,00	2.150.660,76	53,67	1.856.239,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.840.000,00	73.840.000,00	12.031.683,28	16,29	73.532.907,72	99,58	307.092,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2013	%	A REALIZAR	
								(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	73.840.000,00	73.840.000,00	12.031.683,28	16,29	73.532.907,72	99,58		307.092,28
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	73.840.000,00	73.840.000,00	12.031.683,28	16,29	73.532.907,72			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)								3.346.158,37
Superávit Financeiro								3.346.158,37
Reabertura de Créditos Adicionais								0,00

CELSONI ITAROTI CANCELLIERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						BIMESTRE	JAN A DEZ 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.791.000,00	9.679.696,92	79.470.696,92	11.133.973,35	63.163.639,97	14.074.323,09	58.100.136,05	5.064.063,92	79,48	16.306.496,95
DESPESAS CORRENTES	62.746.000,00	7.409.586,98	70.155.586,98	9.584.570,08	59.008.723,30	12.028.459,76	54.568.500,78	4.440.782,52	84,11	11.146.303,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.687.000,00	-502.888,15	34.184.111,85	5.625.852,41	27.782.281,24	5.642.785,96	27.777.322,70	4.958,54	81,27	6.401.830,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	-42.000,00	358.000,00	-6.585,64	351.414,36	60.056,41	351.414,36	0,00	98,16	6.585,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.659.000,00	7.954.475,13	35.613.475,13	3.965.303,31	30.875.027,70	6.325.617,39	26.439.763,72	4.435.823,98	86,70	4.737.887,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.855.000,00	2.620.109,94	8.475.109,94	1.549.403,27	4.154.916,67	2.045.863,33	3.531.635,27	623.281,40	49,02	4.320.193,27
INVESTIMENTOS	4.455.000,00	2.570.109,94	7.025.109,94	1.616.318,83	2.773.376,84	1.756.825,86	2.150.095,44	623.281,40	39,48	4.251.733,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	50.000,00	1.450.000,00	-66.915,56	1.381.539,83	289.037,47	1.381.539,83	0,00	95,28	68.460,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.190.000,00	-350.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.049.000,00	652.276,00	4.701.276,00	915.547,13	4.361.137,66	915.547,13	4.356.086,36	5.051,30	92,76	340.138,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	73.840.000,00	10.331.972,92	84.171.972,92	12.049.520,48	67.524.777,63	14.989.870,22	62.456.222,41	5.069.115,22	80,22	16.646.635,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	73.840.000,00	10.331.972,92	84.171.972,92	12.049.520,48	67.524.777,63	14.989.870,22	67.525.337,63			
SUPERÁVIT (XIII)								6.007.570,09		
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	73.840.000,00	10.331.972,92	84.171.972,92	12.049.520,48	67.524.777,63	14.989.870,22	73.532.907,72			

CELSONI ITAROTI CANCELLIERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.791.000,00	79.470.696,92	11.373.128,90	63.402.795,52	14.314.353,74	58.340.166,70	5.062.628,82	100,00	79,78	16.067.901,40
<b>Legislativa</b>	1.515.000,00	1.515.000,00	111.766,95	1.012.253,49	111.766,95	1.012.253,49	0,00	1,60	66,82	502.746,51
Ação Legislativa	1.515.000,00	1.515.000,00	111.766,95	1.012.253,49	111.766,95	1.012.253,49	0,00	1,60	66,82	502.746,51
<b>Administração</b>	6.908.000,00	6.552.840,64	1.252.797,71	6.232.071,84	1.280.285,50	6.014.614,76	217.457,08	9,83	95,10	320.768,80
Planejamento e Orçamento	51.000,00	29.000,00	5.587,86	25.817,72	5.745,36	25.768,72	49,00	0,04	89,03	3.182,28
Administração Geral	5.468.000,00	5.218.422,45	1.056.684,35	4.959.413,76	1.060.097,64	4.758.364,43	201.049,33	7,82	95,04	259.008,69
Administração Financeira	1.389.000,00	1.305.418,19	190.525,50	1.246.840,36	214.442,50	1.230.481,61	16.358,75	1,97	95,51	58.577,83
<b>Segurança Pública</b>	1.193.000,00	1.065.000,00	189.117,66	1.023.314,84	208.209,90	1.017.759,50	5.555,34	1,61	96,09	41.685,16
Policimento	1.193.000,00	1.065.000,00	189.117,66	1.023.314,84	208.209,90	1.017.759,50	5.555,34	1,61	96,09	41.685,16
<b>Assistência Social</b>	2.242.000,00	2.509.272,70	318.134,36	1.855.465,65	508.439,21	1.794.833,27	60.632,38	2,93	73,94	653.807,05
Assistência ao Idoso	196.000,00	270.640,48	28.362,21	174.469,69	34.247,20	171.456,40	3.013,29	0,28	64,47	96.170,79
Assistência ao Portador de Deficiência	225.000,00	228.924,16	6.720,00	129.896,64	19.360,00	126.536,64	3.360,00	0,20	56,74	99.027,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.000,00	297.160,00	21.241,22	190.599,33	35.344,64	180.702,75	9.896,58	0,30	64,14	106.560,67
Assistência Comunitária	1.625.000,00	1.712.548,06	261.810,93	1.360.499,99	419.487,37	1.316.137,48	44.362,51	2,15	79,44	352.048,07
<b>Previdência Social</b>	6.962.000,00	6.915.021,84	34.153,82	1.871.917,02	34.153,82	1.841.338,96	30.578,06	2,95	27,07	5.043.104,82
Previdência Básica	312.000,00	265.021,84	34.153,82	213.981,30	34.153,82	213.981,30	0,00	0,34	80,74	51.040,54
Previdência do Regime Estatutário	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	1.657.935,72	0,00	1.627.357,66	30.578,06	2,61	24,93	4.992.064,28
<b>Saúde</b>	16.384.000,00	21.595.220,23	2.601.286,29	19.712.460,58	3.783.369,47	17.590.272,63	2.122.187,95	31,09	91,28	1.882.759,65
Atenção Básica	2.194.000,00	2.333.771,90	95.080,06	1.938.581,42	248.474,45	1.493.046,44	445.534,98	3,06	83,07	395.190,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.813.000,00	18.984.668,54	2.485.151,19	17.626.278,98	3.513.839,98	15.949.626,01	1.676.652,97	27,80	92,84	1.358.389,56
Vigilância Sanitária	297.000,00	246.779,79	20.872,38	119.051,48	20.872,38	119.051,48	0,00	0,19	48,24	127.728,31
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	30.000,00	182,66	28.548,70	182,66	28.548,70	0,00	0,05	95,16	1.451,30
<b>Trabalho</b>	357.000,00	457.114,46	41.961,73	254.275,61	46.340,73	242.425,61	11.850,00	0,40	55,63	202.838,85
Fomento ao Trabalho	357.000,00	457.114,46	41.961,73	254.275,61	46.340,73	242.425,61	11.850,00	0,40	55,63	202.838,85
<b>Educação</b>	17.185.000,00	21.790.244,35	6.040.182,17	18.360.237,38	6.474.572,96	17.675.533,36	684.704,02	28,96	84,26	3.430.006,97
Ensino Fundamental	11.254.500,00	13.861.730,40	3.914.377,37	12.167.880,07	4.229.313,08	11.579.856,87	588.023,20	19,19	87,78	1.693.850,33
Ensino Médio	222.000,00	390.592,92	92.477,66	343.078,13	106.509,81	341.851,28	1.226,85	0,54	87,84	47.514,79
Educação Infantil	5.468.000,00	7.457.635,93	2.020.730,98	5.783.552,86	2.127.004,54	5.693.299,52	90.253,34	9,12	77,55	1.674.083,07
Educação de Jovens e Adultos	148.500,00	33.085,10	274,25	27.918,35	4.410,65	27.704,75	213,60	0,04	84,38	5.166,75
Educação Especial	92.000,00	47.200,00	12.321,91	37.807,97	7.334,88	32.820,94	4.987,03	0,06	80,10	9.392,03
<b>Cultura</b>	937.000,00	1.223.987,20	144.113,30	1.192.522,02	104.118,97	1.119.968,53	72.553,49	1,88	97,43	31.465,18
Difusão Cultural	937.000,00	1.223.987,20	144.113,30	1.192.522,02	104.118,97	1.119.968,53	72.553,49	1,88	97,43	31.465,18
<b>Urbanismo</b>	5.313.000,00	5.514.253,10	418.361,95	4.707.208,61	783.578,94	4.187.172,90	520.035,71	7,42	85,36	807.044,49
Infra-Estrutura Urbana	2.121.000,00	1.933.147,22	-107.673,67	1.386.139,97	281.551,50	1.183.843,36	202.296,61	2,19	71,70	547.007,25
Serviços Urbanos	3.192.000,00	3.581.105,88	526.035,62	3.321.068,64	502.027,44	3.003.329,54	317.739,10	5,24	92,74	260.037,24
<b>Saneamento</b>	4.177.000,00	4.177.000,00	0,00	2.085.668,99	0,00	1.152.139,83	933.529,16	3,29	49,93	2.091.331,01
Saneamento Básico Urbano	4.177.000,00	4.177.000,00	0,00	2.085.668,99	0,00	1.152.139,83	933.529,16	3,29	49,93	2.091.331,01
<b>Gestão Ambiental</b>	660.000,00	583.534,94	77.091,89	555.579,62	91.113,04	513.857,91	41.721,71	0,88	95,21	27.955,32
Controle Ambiental	660.000,00	583.534,94	77.091,89	555.579,62	91.113,04	513.857,91	41.721,71	0,88	95,21	27.955,32
<b>Comércio e Serviços</b>	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,02	100,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,02	100,00	0,00
<b>Transporte</b>	690.000,00	1.224.096,07	93.629,55	1.192.886,46	323.063,07	1.002.848,13	190.038,33	1,88	97,45	31.209,61
Transporte Rodoviário	690.000,00	1.224.096,07	93.629,55	1.192.886,46	323.063,07	1.002.848,13	190.038,33	1,88	97,45	31.209,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1155], PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Data/hora da emissão: 13/fev/2014 15h e 08m"

Portaria Nº 637 de 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.
					2013	2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 3.493.100,00	R\$ -	R\$ 384.344,83	R\$ 3.623.626,90	R\$ 3.130.033,68
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 3.493.100,00	R\$ -	R\$ 330.730,00	R\$ 2.046.437,30	R\$ 3.130.033,68
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	R\$ 330.730,00	R\$ 2.046.437,30	R\$ 1.851.629,83
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	R\$ 304.308,66	R\$ 2.046.437,30	R\$ 1.851.629,83
5	Ativo	R\$ 2.102.000,00		R\$ 301.308,00	R\$ 1.892.686,49	R\$ 1.830.447,97
6	Inativo			R\$ 86,00	R\$ 115.964,25	R\$ 21.181,86
7	Pensionista				R\$ -	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo.	R\$ -				
10	Inativo.	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
11	Pensionista.	R\$ -				
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -		R\$ 813,19	R\$ 3.600,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ 850.000,00	R\$ -	R\$ 87.872,00	R\$ (87.872,00)	R\$ 912.310,20
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -		R\$ 87.872,00	R\$ 87.872,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 850.000,00		R\$ 87.872,00	R\$ 87.872,00	R\$ 912.310,20
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -				
17	Receita de Serviços	R\$ -				
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 541.100,00	R\$ -	R\$ (34.257,17)	R\$ 1.489.317,60	R\$ 366.093,65
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 500.000,00		R\$ 22.864,44	R\$ 1.310.167,51	R\$ 282.544,94
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 41.100,00		R\$ (72.492,95)	R\$ 23.421,56	R\$ 83.548,71
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -				
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -				
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -				
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -				
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.006.900,00		R\$ 701.809,88	R\$ 5.008.917,16	R\$ 4.316.357,97
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 7.500.000,00	R\$ -	R\$ 1.086.154,71	R\$ 8.632.544,06	R\$ 7.446.391,65

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.
					2013	2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 6.590.000,00	R\$ -	R\$ 5.411.184,63	R\$ 421.400,52	R\$ 4.806.356,31
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)		R\$ -	R\$ 681.337,88	R\$ 879.388,13	R\$ 64.650,51
30	Despesas Correntes	R\$ 271.000,00		R\$ 530.021,25	R\$ 879.388,13	R\$ 45.518,51
31	Despesas de Capital	R\$ 70.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 19.132,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)		R\$ -		R\$ 671.749,76	R\$ 4.741.705,80
33	Pessoal Civil = (34+35+36)		R\$ -	R\$ 672.268,21	R\$ 671.749,76	R\$ 4.741.705,80
34	Aposentadorias	R\$ 4.760.000,00		R\$ 530.021,25	R\$ 529.503,22	R\$ 3.748.299,09
35	Pensões	R\$ 1.445.000,00		R\$ 142.246,54	R\$ 142.246,54	R\$ 993.406,71
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 44.000,00		R\$ -	R\$ -	
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	Pensões.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 6.590.000,00	R\$ -	R\$ 681.337,86	R\$ 421.400,52	R\$ 4.809.356,31
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ -	R\$ -	R\$ (217.901,83)	R\$ 8.211.143,54	R\$ 2.640.035,34

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	VALOR		
56	VALOR		

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	FEVEREIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. JUNHO/2013	JUNHO/2012
57	CAIXA			
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			
59	INVESTIMENTOS			
60	OUTROS BENS E DIREITOS			

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 701.809,88	R\$ 5.008.917,16	R\$ 1.306.937,77
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 701.809,88	R\$ -	R\$ 1.306.937,77
63	Patronal = (64+68)	R\$ 53.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 772.575,23
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 2.690.000,00	R\$ -	R\$ 701.809,88	R\$ 2.973.236,97	R\$ 772.575,23
65	Ativo	R\$ 2.690.000,00	R\$ -	R\$ 454.834,46	R\$ 2.973.236,97	R\$ 772.575,23
66	Inativo	R\$ -	R\$ -			
67	Pensionista	R\$ -	R\$ -			
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
69	Ativo	R\$ -	R\$ -			
70	Inativo	R\$ -	R\$ -			
71	Pensionista	R\$ -	R\$ -			
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 817.000,00	R\$ -	R\$ 205.133,37	R\$ 1.534.878,83	
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 162.000,00	R\$ -	R\$ 41.742,05	R\$ 500.801,36	
74	Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
75	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -			
79	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -			
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -			
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -			
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 1.403.519,76	R\$ 5.008.917,16	R\$ 1.306.937,77

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -			
85	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -			
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR DE FINANÇAS

WAGNER MARQUES  
CONTADOR - CRC.: 1SP218379 O /6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.178.855,51	11.250.749,77	11.107.038,37
DEDUÇÕES (II)	8.607.210,53	21.931.569,36	19.036.809,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.344.433,10	20.841.176,88	18.730.341,12
Demais Haveres Financeiros	17.814,08	1.095.562,87	1.094.032,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.755.036,65	5.170,39	787.563,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.571.644,98	-10.680.819,59	-7.929.771,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-36.109,45	-36.109,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.571.644,98	-10.644.710,14	-7.893.661,99

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.751.048,15	-11.465.306,97

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

CELSONO ITAROTI CANCELEIRI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>72.535.000,00</b>	<b>11.735.292,63</b>	<b>70.330.600,44</b>	<b>66.809.989,61</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>9.857.000,00</b>	<b>1.910.955,31</b>	<b>10.769.743,61</b>	<b>9.187.712,05</b>
IPTU	4.500.000,00	614.745,97	4.229.254,73	3.931.802,87
ISS	3.000.000,00	722.581,79	3.642.259,58	2.981.288,67
ITBI	900.000,00	247.894,75	1.139.108,57	874.849,06
IRRF	500.000,00	175.706,55	545.719,32	489.288,05
Taxas	929.000,00	81.849,23	786.308,04	817.944,23
Contribuição de Melhoria	28.000,00	68.177,02	427.093,37	92.539,17
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>6.108.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.889.597,42</b>	<b>1.851.629,83</b>
Recetas Previdenciárias	6.108.900,00	0,00	2.889.597,42	1.851.629,83
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>38.000,00</b>	<b>11.081,43</b>	<b>55.359,97</b>	<b>982.529,56</b>
Receita Patrimonial	1.343.000,00	216.227,17	739.476,12	1.717.302,60
(-) Aplicações Financeiras	1.305.000,00	205.145,74	684.116,15	734.773,04
<b>Transferências Correntes</b>	<b>49.723.000,00</b>	<b>9.401.535,09</b>	<b>51.990.443,57</b>	<b>51.806.446,36</b>
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	68.000,00	10.455,26	62.731,53	76.908,48
Convênios	1.170.000,00	289.208,74	1.338.079,65	1.279.112,79
FPM	15.390.000,00	2.682.657,78	14.167.331,32	17.223.863,13
ICMS	12.160.000,00	2.211.496,44	12.592.997,43	13.554.917,93
IPVA	3.760.000,00	187.232,83	3.383.810,45	4.116.571,57
ITR	12.000,00	644,54	34.824,03	38.766,90
Outras Transferências Correntes	17.163.000,00	4.019.839,50	20.410.669,16	15.516.305,56
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>6.808.100,00</b>	<b>411.720,80</b>	<b>4.625.455,87</b>	<b>2.981.671,81</b>
Dívida Ativa	1.762.000,00	84.492,79	625.228,69	1.778.344,55
Diversas Receitas Correntes	5.046.100,00	327.228,01	4.000.227,18	1.203.327,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>96.967,50</b>	<b>2.523.913,72</b>	<b>8.337.874,12</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	117.968,09	1.874.594,33
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	336.865,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>96.967,50</b>	<b>2.405.945,63</b>	<b>5.476.917,27</b>
Convênios	0,00	96.967,50	2.405.945,63	5.476.917,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>0,00</b>	<b>96.967,50</b>	<b>2.405.945,63</b>	<b>6.126.414,79</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>72.535.000,00</b>	<b>11.832.260,13</b>	<b>72.736.546,07</b>	<b>72.936.404,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013		Em 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.856.862,98	13.182.037,54	59.162.617,79	4.566.282,00	58.837.902,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.885.387,85	6.554.228,34	32.129.304,31	9.515,25	33.470.618,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	358.000,00	60.056,41	351.414,36	0,00	421.464,94	0,00
Outras Despesas Correntes	35.613.475,13	6.567.752,79	26.681.899,12	4.556.766,75	24.945.819,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	74.498.862,98	13.121.981,13	58.811.203,43	4.566.282,00	58.416.437,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.475.109,94	2.045.863,33	3.531.635,27	623.271,05	12.244.087,51	0,00
Investimentos	7.025.109,94	1.756.825,86	2.150.095,44	623.271,05	11.104.174,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.450.000,00	289.037,47	1.381.539,83	0,00	1.139.912,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.025.109,94	1.756.825,86	2.150.095,44	623.271,05	11.104.174,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	840.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>82.363.972,92</b>	<b>14.878.806,99</b>	<b>66.150.851,92</b>	<b>69.520.612,92</b>	<b>69.520.612,92</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	<b>-9.828.972,92</b>	<b>-3.046.546,86</b>	<b>6.585.694,15</b>	<b>3.415.791,48</b>	<b>3.415.791,48</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.346.158,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.168,27	1.569.124,84	-46.948,74	1.475.299,66	126.044,71	863.979,52	6.362.560,23	4.758.489,24	4.636.422,28	-302.604,47	2.287.513,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL(exceto :)	79.168,27	1.401.549,31	-46.948,74	1.329.601,79	104.167,05	863.979,52	6.223.928,68	4.665.618,09	4.551.955,94	-302.604,47	2.233.347,79
0102 EXECUTIVO	79.168,27	1.401.549,31	-46.948,74	1.329.601,79	104.167,05	863.979,52	6.223.928,68	4.665.618,09	4.551.955,94	-302.604,47	2.233.347,79
99 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	167.575,53	0,00	145.697,87	21.877,66	0,00	138.631,55	92.871,15	84.466,34	0,00	54.165,21
9900 EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	167.575,53	0,00	145.697,87	21.877,66	0,00	138.631,55	92.871,15	84.466,34	0,00	54.165,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	290.176,85	0,00	274.319,07	15.857,78	0,00	2.970,05	2.970,05	0,00	0,00	2.970,05
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL(Intra-O	0,00	274.319,07	0,00	274.319,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	15.857,78	0,00	0,00	15.857,78	0,00	2.970,05	2.970,05	0,00	0,00	2.970,05
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>79.168,27</b>	<b>1.859.301,69</b>	<b>-46.948,74</b>	<b>1.749.618,73</b>	<b>141.902,49</b>	<b>863.979,52</b>	<b>6.365.530,28</b>	<b>4.761.459,29</b>	<b>4.636.422,28</b>	<b>-302.604,47</b>	<b>2.290.483,05</b>

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	117.968,09		-117.968,09
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.475.109,94	3.531.635,27	623.271,05	4.320.203,62
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.475.109,94	3.531.635,27	623.271,05	4.320.203,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.475.109,94 (a-d)	-4.036.938,23 (b)-(e+f)		-4.438.171,71 (c-g)

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2012 a 2086**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.149.710,14
2013	R\$ 6.518.456,39	R\$ 3.954.318,71	R\$ 2.564.137,68	R\$ 16.713.847,82
2014	R\$ 6.713.715,54	R\$ 398.008,62	R\$ 6.315.706,92	R\$ 19.438.554,73
2015	R\$ 7.052.544,53	R\$ 4.096.598,37	R\$ 2.955.946,16	R\$ 22.394.500,88
2016	R\$ 7.396.438,82	R\$ 4.363.548,68	R\$ 3.032.890,14	R\$ 25.427.391,02
2017	R\$ 7.834.356,33	R\$ 4.439.061,11	R\$ 3.395.295,22	R\$ 28.822.686,24
2018	R\$ 8.245.260,71	R\$ 4.896.873,66	R\$ 3.348.387,05	R\$ 32.171.073,39
2019	R\$ 8.683.439,71	R\$ 5.242.552,90	R\$ 3.440.886,81	R\$ 35.611.960,07
2020	R\$ 9.152.170,73	R\$ 5.527.159,21	R\$ 3.625.011,52	R\$ 39.236.971,59
2021	R\$ 9.662.869,95	R\$ 5.719.851,59	R\$ 3.943.018,36	R\$ 43.179.989,95
2022	R\$ 10.146.682,13	R\$ 6.006.377,51	R\$ 4.140.304,62	R\$ 47.320.294,56
2023	R\$ 10.522.405,45	R\$ 6.725.904,52	R\$ 3.796.500,93	R\$ 51.116.795,49
2024	R\$ 10.885.111,34	R\$ 7.414.585,00	R\$ 3.470.526,34	R\$ 54.587.321,83
2025	R\$ 11.219.943,74	R\$ 8.183.329,11	R\$ 3.036.614,63	R\$ 57.623.936,45
2026	R\$ 11.583.560,21	R\$ 8.785.336,50	R\$ 2.798.223,71	R\$ 60.422.160,16
2027	R\$ 11.928.575,81	R\$ 9.334.575,63	R\$ 2.594.000,18	R\$ 63.016.160,34
2028	R\$ 12.171.497,05	R\$ 10.121.418,60	R\$ 2.050.078,45	R\$ 65.066.238,78
2029	R\$ 12.384.533,45	R\$ 10.976.668,08	R\$ 1.407.865,37	R\$ 66.474.104,15
2030	R\$ 12.529.541,45	R\$ 11.889.267,60	R\$ 640.273,85	R\$ 67.114.378,00
2031	R\$ 12.645.723,86	R\$ 12.741.906,35	(R\$ 96.182,49)	R\$ 67.018.195,51
2032	R\$ 12.936.096,88	R\$ 12.958.929,66	(R\$ 22.832,78)	R\$ 66.995.362,73
2033	R\$ 12.129.952,40	R\$ 13.490.828,85	(R\$ 1.360.876,45)	R\$ 66.634.486,28
2034	R\$ 13.314.420,75	R\$ 13.897.723,29	(R\$ 583.302,54)	R\$ 66.051.183,74
2035	R\$ 13.323.601,49	R\$ 14.871.480,80	(R\$ 1.547.879,31)	R\$ 64.503.304,43
2036	R\$ 13.351.050,95	R\$ 15.526.503,74	(R\$ 2.175.452,79)	R\$ 62.327.851,64
2037	R\$ 13.460.098,65	R\$ 15.817.792,98	(R\$ 2.357.694,33)	R\$ 59.970.157,31
2038	R\$ 13.528.148,18	R\$ 16.219.829,23	(R\$ 2.691.681,05)	R\$ 57.278.476,27
2039	R\$ 13.585.722,96	R\$ 16.480.242,33	(R\$ 2.894.519,37)	R\$ 54.383.956,90
2040	R\$ 13.715.863,18	R\$ 16.579.688,01	(R\$ 2.863.824,83)	R\$ 51.520.132,07
2041	R\$ 13.762.834,64	R\$ 16.767.900,19	(R\$ 3.005.065,55)	R\$ 48.515.066,52
2042	R\$ 13.766.624,45	R\$ 17.297.035,54	(R\$ 3.530.411,09)	R\$ 44.984.655,43
2043	R\$ 13.823.137,61	R\$ 16.817.157,62	(R\$ 2.994.020,01)	R\$ 41.990.635,42
2044	R\$ 13.964.755,02	R\$ 16.981.805,84	(R\$ 3.017.050,82)	R\$ 38.973.584,60
2045	R\$ 14.104.351,10	R\$ 16.805.161,25	(R\$ 2.700.810,15)	R\$ 36.272.774,45
2046	R\$ 1.855.732,08	R\$ 16.759.396,22	(R\$ 14.903.664,14)	R\$ 21.369.110,31
2047	R\$ 947.914,12	R\$ 16.353.169,11	(R\$ 15.405.254,99)	R\$ 5.963.855,32
2048	R\$ 54.475,93	R\$ 16.137.521,61	(R\$ 16.083.045,68)	(R\$ 10.119.190,40)
2049	R\$ 24.158,97	R\$ 15.779.189,90	(R\$ 15.755.030,93)	(R\$ 25.874.221,33)
2050	R\$ 20.331,41	R\$ 15.319.128,14	(R\$ 15.298.796,73)	(R\$ 41.173.018,06)
2051	R\$ 12.305,36	R\$ 14.796.339,43	(R\$ 14.784.034,07)	(R\$ 55.957.052,12)
2052	R\$ 3.699,24	R\$ 13.764.244,40	(R\$ 13.760.545,16)	R\$ 69.717.597,28
2053	R\$ 0,00	R\$ 13.257.235,92	(R\$ 13.257.235,92)	(R\$ 82.974.833,19)
2054	R\$ 0,00	R\$ 12.814.041,13	(R\$ 12.814.041,13)	(R\$ 95.788.874,32)
2055	R\$ 0,00	R\$ 12.304.172,13	(R\$ 12.304.172,13)	(R\$ 108.093.046,45)
2056	R\$ 0,00	R\$ 11.348.202,85	(R\$ 11.348.202,85)	(R\$ 119.441.249,30)
2057	R\$ 0,00	R\$ 10.491.945,07	(R\$ 10.491.945,07)	(R\$ 129.933.194,37)
2058	R\$ 0,00	R\$ 9.772.982,72	(R\$ 9.772.982,72)	(R\$ 139.706.177,10)
2059	R\$ 0,00	R\$ 9.209.938,00	(R\$ 9.209.938,00)	R\$ 148.916.115,10
2060	R\$ 0,00	R\$ 8.523.793,28	(R\$ 8.523.793,28)	(R\$ 157.439.908,38)
2061	R\$ 0,00	R\$ 7.985.035,53	(R\$ 7.985.035,53)	(R\$ 165.424.943,91)
2062	R\$ 0,00	(R\$ 7.484.127,43)	R\$ 7.484.127,43	R\$ 172.909.071,34
2063	R\$ 0,00	R\$ 6.910.345,49	(R\$ 6.910.345,49)	(R\$ 179.819.416,83)
2064	R\$ 0,00	R\$ 6.261.098,82	(R\$ 6.261.098,82)	(R\$ 186.080.515,64)
2065	R\$ 0,00	R\$ 5.490.266,11	(R\$ 5.490.266,11)	(R\$ 191.570.781,76)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1155], PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Data/hora da emissão: 13/fev/2014 17h e 01min, Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 13/02/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2012 a 2086**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R\$ 0,00	R\$ 5.075.307,09	(R\$ 5.075.307,09)	(R\$ 196.646.088,84)
2067	R\$ 0,00	R\$ 4.538.420,11	(R\$ 4.538.420,11)	(R\$ 201.184.508,95)
2068	R\$ 0,00	R\$ 4.108.912,48	(R\$ 4.108.912,48)	(R\$ 205.293.421,43)
2069	R\$ 0,00	R\$ 3.889.666,69	(R\$ 3.889.666,69)	(R\$ 209.183.088,13)
2070	R\$ 0,00	R\$ 3.591.918,47	(R\$ 3.591.918,47)	(R\$ 212.775.006,60)
2071		R\$ 3.150.926,66	(R\$ 3.150.926,66)	(R\$ 215.925.933,26)
2072	R\$ 0,00	R\$ 2.767.151,34	(R\$ 2.767.151,34)	(R\$ 218.693.084,60)
2073	R\$ 0,00	R\$ 2.560.148,11	(R\$ 2.560.148,11)	(R\$ 221.253.232,71)
2074	R\$ 0,00	R\$ 1.794.986,62	(R\$ 1.794.986,62)	(R\$ 223.048.219,33)
2075	R\$ 0,00	(R\$ 1.327.734,74)	R\$ 1.327.734,74	(R\$ 224.375.954,06)
2076	R\$ 0,00	R\$ 1.434.013,72	(R\$ 1.434.013,72)	(R\$ 225.809.967,78)
2077	R\$ 0,00	R\$ 1.444.568,25	(R\$ 1.444.568,25)	(R\$ 227.254.536,04)
2078	R\$ 0,00	R\$ 1.455.228,33	(R\$ 1.455.228,33)	(R\$ 228.709.764,37)
2079	R\$ 0,00	R\$ 1.465.995,01	(R\$ 1.465.995,01)	(R\$ 230.175.759,38)
2080	R\$ 0,00	(R\$ 1.476.869,36)	R\$ 1.476.869,36	(R\$ 231.652.628,74)
2081	R\$ 0,00	R\$ 1.487.852,45	(R\$ 1.487.852,45)	(R\$ 233.140.481,19)
2082	R\$ 0,00	R\$ 1.476.964,49	(R\$ 1.476.964,49)	(R\$ 234.617.445,68)
2083	R\$ 0,00	R\$ 1.487.948,53	(R\$ 1.487.948,53)	(R\$ 236.105.394,21)
2084		R\$ 1.499.042,41	(R\$ 1.499.042,41)	(R\$ 237.604.436,63)
2085	R\$ 0,00	(R\$ 1.487.600,31)	R\$ 1.487.600,31	(R\$ 239.092.036,93)
2086	R\$ 0,00	R\$ 1.498.690,71	(R\$ 1.498.690,71)	(R\$ 240.590.727,64)

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTTI CANCELIERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RREO - ANEXO 11 LRF art.53 § 1º Inciso III

RECEITAS	PREV. ATUALIZADA	RECEITAS EXERCICIO	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de ativos			
Alienação de Bens Moveis			
Alienação de Bens Imoveis			
<b>TOTAL</b>			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXERCICIO	SALDO A LIQUIDAR
Aplicação dos recursos da alienação de Ativos			
Despesas de Capital			
<b>Investimentos</b>		4.775,64	
Inversões Financeiras			
<b>Amortização da Dívida</b>			
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários			
<b>Regime Proprio dos Servidores</b>			
<b>TOTAL</b>			
	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>	<b>DO EXERCICIO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	399.473,88		394.698,84

CELSO ITAROTI CANCELIER CERVA  
Prefeito Municipal

MOACYR ROSSETO  
Contador

ROBERTO TADEU MALDONADO  
Diretor Financeiro

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não

liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência das despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4320/64.

VARGEM GRANDE DO SUL, 31 DE JANEIRO 2014



## REPUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A OUT 2013		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.833.100,00	69.833.100,00	11.534.653,11	16,52	59.350.563,68	84,99	10.482.536,32
RECEITAS CORRENTES	69.833.100,00	69.833.100,00	10.705.977,47	15,33	56.923.617,46	81,51	12.909.482,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.857.000,00	9.857.000,00	1.662.088,41	16,86	8.858.788,30	89,87	998.211,70
Impostos	8.900.000,00	8.900.000,00	1.515.410,47	17,03	7.795.413,14	87,59	1.104.586,86
Taxas	929.000,00	929.000,00	71.926,48	7,74	704.458,81	75,83	224.541,19
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	74.751,46	266,97	358.916,35	281,84	-330.916,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.102.000,00	2.102.000,00	0,00	0,00	738.936,66	35,15	1.363.063,34
Contribuições Sociais	2.102.000,00	2.102.000,00	0,00	0,00	738.936,66	35,15	1.363.063,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.343.000,00	1.343.000,00	222.335,34	16,56	523.248,95	38,96	819.751,05
Receitas Imobiliárias	38.000,00	38.000,00	5.447,54	14,34	26.407,90	69,49	11.592,10
Receitas de Valores Mobiliários	1.305.000,00	1.305.000,00	213.893,08	16,39	478.970,41	36,70	826.029,59
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	2.994,72	0,00	17.870,64	0,00	-17.870,64
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.637.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	1.058.939,49	29,12	2.578.060,51
Receita de Serviços	3.637.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	1.058.939,49	29,12	2.578.060,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.723.000,00	49.723.000,00	8.444.363,48	16,98	42.588.908,48	85,65	7.134.091,52
Transferências Intergovernamentais	48.553.000,00	48.553.000,00	8.059.907,87	16,60	41.537.846,32	85,55	7.015.153,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	80,00	0,00	2.191,25	0,00	-2.191,25
Transferências de Convênios	1.170.000,00	1.170.000,00	384.375,61	32,85	1.048.870,91	89,65	121.129,09
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.171.100,00	3.171.100,00	377.190,24	11,89	3.154.795,58	99,49	16.304,42
Multas e Juros de Mora	708.000,00	708.000,00	173.287,14	24,48	586.554,86	82,85	121.445,14
Indenizações e Restituições	550.000,00	550.000,00	760,95	0,14	623.833,05	113,42	-73.833,05
Receita da Dívida Ativa	1.762.000,00	1.762.000,00	155.691,04	8,84	540.735,90	30,69	1.221.264,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	151.100,00	151.100,00	47.451,11	31,40	1.403.671,77	928,97	-1.252.571,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	828.675,64	0,00	2.426.946,22	0,00	-2.426.946,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	117.968,09	0,00	-117.968,09
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	117.968,09	0,00	-117.968,09
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	828.675,64	0,00	2.308.978,13	0,00	-2.308.978,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	828.675,64	0,00	2.308.978,13	0,00	-2.308.978,13
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.006.900,00	4.006.900,00	0,00	0,00	2.150.660,76	53,67	1.856.239,24
Receita de Contribuições	4.006.900,00	4.006.900,00	0,00	0,00	2.150.660,76	53,67	1.856.239,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.840.000,00	73.840.000,00	11.534.653,11	15,62	61.501.224,44	83,29	12.338.775,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	73.840.000,00	73.840.000,00	11.534.653,11	15,62	61.501.224,44	83,29	12.338.775,56
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	73.840.000,00	73.840.000,00	11.534.653,11	15,62	61.501.224,44		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							3.050.877,75
Superávit Financeiro							3.050.877,75
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

CELSON ITAROTI CANCELIERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.791.000,00	8.611.031,23	78.402.031,23	5.361.784,13	52.029.666,62	8.675.918,13	44.025.812,96	0,00	56,15	34.376.218,27
DESPESAS CORRENTES	62.746.000,00	6.605.144,77	69.351.144,77	5.696.009,69	49.424.153,22	8.293.448,60	42.540.041,02	0,00	61,34	26.811.103,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.687.000,00	-345.631,24	34.341.368,76	3.953.735,69	22.156.428,83	3.971.868,56	22.134.536,74	0,00	64,45	12.206.832,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	-42.000,00	358.000,00	0,00	358.000,00	41.016,93	291.357,95	0,00	81,38	66.642,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.659.000,00	6.992.776,01	34.651.776,01	1.742.274,00	26.909.724,39	4.280.563,11	20.114.146,33	0,00	58,05	14.537.629,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.855.000,00	2.355.886,46	8.210.886,46	-334.225,56	2.605.513,40	382.469,53	1.485.771,94	0,00	18,10	6.725.114,52
INVESTIMENTOS	4.455.000,00	2.305.886,46	6.760.886,46	-384.225,56	1.157.058,01	131.200,67	393.269,58	0,00	5,82	6.367.616,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	50.000,00	1.450.000,00	50.000,00	1.448.455,39	251.268,86	1.092.502,36	0,00	75,34	357.497,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.190.000,00	-350.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.049.000,00	503.300,00	4.552.300,00	617.065,45	3.445.590,53	617.065,45	3.440.539,23	0,00	75,58	1.111.760,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	73.840.000,00	9.114.331,23	82.954.331,23	5.978.849,58	55.475.257,15	9.292.983,58	47.466.352,19	0,00	57,22	35.487.979,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	73.840.000,00	9.114.331,23	82.954.331,23	5.978.849,58	55.475.257,15	9.292.983,58	47.466.352,19	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							14.034.872,25			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.840.000,00	9.114.331,23	82.954.331,23	5.978.849,58	55.475.257,15	9.292.983,58	61.501.224,44	0,00		

CELSON ITAROTI CANCELIERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total)		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.791.000,00	78.402.031,23	5.361.784,13	52.029.666,62	8.675.918,13	44.025.812,96	0,00	100,00	56,15	34.376.218,27
Legislativa	1.515.000,00	1.515.000,00	172.087,15	900.486,54	172.087,15	900.486,54	0,00	2,05	59,44	614.513,46
Ação Legislativa	1.515.000,00	1.515.000,00	172.087,15	900.486,54	172.087,15	900.486,54	0,00	2,05	59,44	614.513,46
Administração	6.908.000,00	6.628.650,32	778.344,88	4.979.274,13	914.754,35	4.734.329,26	0,00	10,75	71,42	1.894.321,06
Planejamento e Orçamento	51.000,00	22.000,00	6.904,27	20.229,86	6.746,77	20.023,36	0,00	0,05	91,02	1.976,64
Administração Geral	5.468.000,00	5.294.772,32	585.330,82	3.902.729,41	709.972,49	3.698.266,79	0,00	8,40	69,85	1.596.505,53
Administração Financeira	1.389.000,00	1.311.878,00	186.109,79	1.056.314,86	198.035,09	1.016.039,11	0,00	2,31	77,45	295.838,89
Segurança Pública	1.193.000,00	1.083.000,00	162.526,84	834.197,18	163.492,42	809.549,60	0,00	1,84	74,75	273.450,40
Policimento	1.193.000,00	1.083.000,00	162.526,84	834.197,18	163.492,42	809.549,60	0,00	1,84	74,75	273.450,40
Assistência Social	2.242.000,00	2.396.904,70	162.552,94	1.537.331,29	253.810,99	1.286.394,06	0,00	2,92	53,67	1.110.510,64
Assistência ao Idoso	196.000,00	275.640,48	25.716,12	146.107,48	31.107,91	137.209,20	0,00	0,31	49,78	138.431,28
Assistência ao Portador de Deficiência	225.000,00	228.924,16	6.720,00	123.176,64	22.720,00	107.176,64	0,00	0,24	46,82	121.747,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.000,00	269.760,00	3.805,80	169.358,11	19.805,80	145.358,11	0,00	0,33	53,88	124.401,89
Assistência Comunitária	1.625.000,00	1.622.580,06	126.311,02	1.098.689,06	180.177,28	896.650,11	0,00	2,04	55,26	725.929,95
Previdência Social	6.962.000,00	6.881.621,84	56.927,06	1.837.763,20	56.927,06	1.807.185,14	0,00	4,10	26,26	5.074.436,70
Previdência Básica	312.000,00	231.621,84	56.927,06	179.827,48	56.927,06	179.827,48	0,00	0,41	77,64	51.794,36
Previdência do Regime Estatutário	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	1.657.935,72	0,00	1.627.357,66	0,00	3,70	24,47	5.022.642,34
Saúde	16.384.000,00	21.148.899,50	1.400.222,92	17.111.174,29	3.036.903,43	13.806.903,16	0,00	31,36	65,28	7.341.996,34
Atenção Básica	2.194.000,00	2.334.683,83	84.834,57	1.843.501,36	176.265,46	1.244.571,99	0,00	2,83	53,31	1.090.111,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.813.000,00	18.532.500,88	1.299.659,29	15.141.127,79	2.844.908,91	12.435.786,03	0,00	28,25	67,10	6.096.714,85
Vigilância Sanitária	297.000,00	251.714,79	15.637,73	98.179,10	15.637,73	98.179,10	0,00	0,22	39,00	153.535,69
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	30.000,00	91,33	28.366,04	91,33	28.366,04	0,00	0,06	94,55	1.633,96
Trabalho	357.000,00	580.915,84	-293.858,02	212.313,88	41.456,82	196.084,88	0,00	0,45	33,75	384.830,96
Fomento ao Trabalho	357.000,00	580.915,84	-293.858,02	212.313,88	41.456,82	196.084,88	0,00	0,45	33,75	384.830,96
Educação	17.185.000,00	21.092.340,66	1.796.066,28	12.320.055,21	2.533.158,85	11.200.960,40	0,00	25,44	53,10	9.891.380,26
Ensino Fundamental	11.254.500,00	14.086.984,52	952.407,68	8.253.502,70	1.642.267,69	7.350.543,79	0,00	16,70	52,18	6.736.440,73
Ensino Médio	222.000,00	390.592,92	44.136,74	250.600,47	87.590,24	235.341,47	0,00	0,53	60,25	155.251,45
Educação Infantil	5.468.000,00	6.513.850,12	779.837,22	3.762.821,88	780.303,02	3.566.294,98	0,00	8,10	54,75	2.947.555,14
Educação de Jovens e Adultos	148.500,00	33.713,10	13.937,52	27.644,10	17.250,78	23.294,10	0,00	0,05	69,10	10.419,00
Educação Especial	92.000,00	67.200,00	5.747,12	25.486,06	5.747,12	25.486,06	0,00	0,06	37,93	41.713,94
Cultura	937.000,00	1.241.309,20	50.253,88	1.048.408,72	74.704,59	1.015.849,56	0,00	2,31	81,84	225.459,64
Difusão Cultural	937.000,00	1.241.309,20	50.253,88	1.048.408,72	74.704,59	1.015.849,56	0,00	2,31	81,84	225.459,64
Urbanismo	5.313.000,00	5.364.582,19	570.668,52	4.288.846,66	612.451,62	3.403.593,96	0,00	7,73	63,45	1.960.988,23
Infra-Estrutura Urbana	2.121.000,00	1.930.281,31	222.580,14	1.493.813,64	93.081,03	902.291,86	0,00	2,05	46,74	1.027.989,45
Serviços Urbanos	3.192.000,00	3.434.300,88	348.088,38	2.795.033,02	519.370,59	2.501.302,10	0,00	5,68	72,83	932.998,78
Saneamento	4.177.000,00	4.177.000,00	0,00	2.085.668,99	0,00	1.152.139,83	0,00	2,62	27,58	3.024.860,17
Saneamento Básico Urbano	4.177.000,00	4.177.000,00	0,00	2.085.668,99	0,00	1.152.139,83	0,00	2,62	27,58	3.024.860,17
Gestão Ambiental	660.000,00	624.459,94	80.940,89	478.487,73	81.553,28	422.744,87	0,00	0,96	67,70	201.715,07
Controle Ambiental	660.000,00	624.459,94	80.940,89	478.487,73	81.553,28	422.744,87	0,00	0,96	67,70	201.715,07
Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,02	100,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,02	100,00	0,00
Transporte	690.000,00	1.231.615,04	187.202,94	1.099.256,91	169.453,48	679.785,06	0,00	1,54	55,19	551.829,98
Transporte Rodoviário	690.000,00	1.231.615,04	187.202,94	1.099.256,91	169.453,48	679.785,06	0,00	1,54	55,19	551.829,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1155], PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Data/hora da emissão: 12/fev/2014 18h e 15m"

Portaria Nº 637 de 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	
					2013	2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 3.493.100,00	R\$ -	R\$ 600.066,57	R\$ 2.679.205,75	R\$ 1.375.386,51
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 3.493.100,00	R\$ -	R\$ 322.573,12	R\$ 1.550.852,94	R\$ 1.375.386,51
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	R\$ 322.573,12	R\$ 1.550.852,94	R\$ 831.299,12
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	R\$ 322.573,12	R\$ 1.550.852,94	R\$ 831.299,12
5	Ativo	R\$ 2.102.000,00		R\$ 321.734,93	R\$ 1.438.902,21	R\$ 814.439,63
6	Inativo			R\$ 838,19	R\$ 2.274,22	R\$ 16.859,49
7	Pensionista				R\$ -	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo.	R\$ -				
10	Inativo.	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
11	Pensionista.	R\$ -				
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ 850.000,00	R\$ -	R\$ 130.927,54	R\$ (357.514,65)	R\$ 379.961,77
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -		R\$ 130.927,54	R\$ (357.514,65)	
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 850.000,00		R\$ 130.927,54	R\$ (357.514,65)	R\$ 379.961,77
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -				
17	Receita de Serviços	R\$ -				
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 541.100,00	R\$ -	R\$ 45.730,89	R\$ 1.489.317,60	R\$ 164.125,62
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 500.000,00		R\$ 45.730,89	R\$ 1.310.167,51	R\$ 130.394,03
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 41.100,00		R\$ 45.730,89	R\$ 23.421,56	R\$ 33.731,59
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -				
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -				
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -				
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -				
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.006.900,00		R\$ 726.799,58	R\$ 3.936.681,64	R\$ -
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 7.500.000,00	R\$ -	R\$ 1.326.866,15	R\$ 6.615.887,39	R\$ 1.375.386,51

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	
					2013	2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 6.590.000,00	R\$ -	R\$ 4.303.939,45	R\$ 830.459,41	R\$ 1.792.403,03
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)		R\$ -	R\$ 4.303.939,45	R\$ 830.459,41	R\$ 14.853,44
30	Despesas Correntes	R\$ 6.590.000,00		R\$ 4.303.939,45	R\$ 830.459,41	R\$ 14.853,44
31	Despesas de Capital			R\$ -		R\$ -
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)		R\$ -			R\$ -
33	Pessoal Civil = (34+35+36)		R\$ -	R\$ -		R\$ -
34	Aposentadorias	R\$ 4.760.000,00		R\$ 3.164.176,89	R\$ 654.691,19	R\$ 1.404.761,50
35	Pensões	R\$ 1.445.000,00		R\$ 1.106.201,86	R\$ 168.151,55	R\$ 372.788,09
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 44.000,00		R\$ -		
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
39	Pensões.	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários.	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -

41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.560,70	R\$ -	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	R\$ -	-	-	-
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.560,70	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	-	-	-
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 6.590.000,00	R\$ -	R\$ 4.303.939,45	R\$ 830.459,41	R\$ 1.792.403,03
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ -	R\$ -	R\$ (2.977.073,30)	R\$ 5.785.427,98	R\$ (417.016,52)

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	56	VALOR

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	FEVEREIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em.	
			JUNHO/2013	JUNHO/2012
57	CAIXA			
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			
59	INVESTIMENTOS			
60	OUTROS BENS E DIREITOS			

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 726.799,58	R\$ 3.936.681,64	R\$ 1.306.937,77
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 726.799,58	-	R\$ 1.306.937,77
63	Patronal = (64+68)	R\$ 53.000,00	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 772.575,23
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 2.690.000,00	R\$ -	R\$ 726.799,58	R\$ 3.936.681,64	R\$ 772.575,23
65	Ativo	R\$ 2.690.000,00	-	R\$ 415.689,84	R\$ 2.119.539,78	R\$ 772.575,23
66	Inativo	R\$ -	-	-	-	-
67	Pensionista	R\$ -	-	-	-	-
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
69	Ativo	R\$ -	-	-	-	-
70	Inativo	R\$ -	-	-	-	-
71	Pensionista	R\$ -	-	-	-	-
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 817.000,00	-	R\$ 187.554,00	R\$ 1.134.677,12	-
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 162.000,00	-	R\$ 83.380,86	R\$ 417.317,26	-
74	Receita Patrimonial	R\$ -	-	R\$ -	-	-
75	Receita de Serviços	R\$ -	-	R\$ -	-	-
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	-	-	-	-
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	-	-	-	-
79	Amortização de Empréstimos	R\$ -	-	-	-	-
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	-	-	-	-
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	-	-	-	-
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	R\$ 1.403.519,76	R\$ 5.008.917,16	R\$ 1.306.937,77

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	-	-	-	-
85	Despesas de Capital	R\$ -	-	-	-	-
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR DE FINANÇAS

WAGNER MARQUES  
CONTADOR - CRC.: 1SP218379 O /6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.178.855,51	11.481.390,44	11.250.749,77
DEDUÇÕES (II)	8.607.210,53	19.231.956,71	21.931.569,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.344.433,10	18.159.747,30	20.841.176,88
Demais Haveres Financeiros	17.814,08	1.077.382,80	1.095.562,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.755.036,65	5.173,39	5.170,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.571.644,98	-7.750.566,27	-10.680.819,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-36.109,45	-36.109,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.571.644,98	-7.714.456,82	-10.644.710,14
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-2.930.253,32	-14.216.355,12	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR ROSSETO  
CONTADOR

ROBERTO TADEU MALDONADO  
DIRETOR FINANCEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	72.535.000,00	10.492.084,39	58.595.307,81	54.501.801,42
<b>Receita Tributária</b>	9.857.000,00	1.662.088,41	8.858.788,30	7.209.123,50
IPTU	4.500.000,00	604.649,67	3.614.508,76	3.364.604,57
ISS	3.000.000,00	632.285,72	2.919.677,79	2.170.466,03
ITBI	900.000,00	187.663,00	891.213,82	654.581,61
IRRF	500.000,00	90.812,08	370.012,77	284.073,13
Taxas	929.000,00	71.926,48	704.458,81	716.405,72
Contribuição de Melhoria	28.000,00	74.751,46	358.916,35	18.992,44
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	6.108.900,00	0,00	2.889.597,42	1.416.508,82
Receitas Previdenciárias	6.108.900,00	0,00	2.889.597,42	1.416.508,82
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	38.000,00	8.442,26	44.278,54	877.054,62
Receita Patrimonial	1.343.000,00	222.335,34	523.248,95	1.533.902,80
(-) Aplicações Financeiras	1.305.000,00	213.893,08	478.970,41	656.848,18
<b>Transferências Correntes</b>	49.723.000,00	8.444.363,48	42.588.908,48	42.481.667,75
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	68.000,00	10.455,26	52.276,27	64.090,40
Convênios	1.170.000,00	384.375,61	1.048.870,91	1.045.645,08
FPM	15.390.000,00	1.894.611,88	11.484.673,54	13.344.583,73
ICMS	12.160.000,00	2.192.786,52	10.381.500,99	11.330.950,14
IPVA	3.760.000,00	255.991,15	3.196.577,62	3.891.083,08
ITR	12.000,00	33.622,54	34.179,49	38.503,53
Outras Transferências Correntes	17.163.000,00	3.672.520,52	16.390.829,66	12.766.811,79
<b>Demais Receitas Correntes</b>	6.808.100,00	377.190,24	4.213.735,07	2.517.446,73
Dívida Ativa	1.762.000,00	155.691,04	540.735,90	1.472.854,13
Diversas Receitas Correntes	5.046.100,00	221.499,20	3.672.999,17	1.044.592,60
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	828.675,64	2.426.946,22	7.066.032,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	117.968,09	1.404.508,68
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	336.865,00
Transferências de Capital	0,00	828.675,64	2.308.978,13	4.934.698,72
Convênios	0,00	828.675,64	2.308.978,13	4.934.698,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	0,00	828.675,64	2.308.978,13	5.324.659,07
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	72.535.000,00	11.320.760,03	60.904.285,94	59.826.460,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2012	
		No Bimestre	Jan a Out 2013		LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.903.444,77	8.910.514,05	45.980.580,25		46.445.794,20	
Pessoal e Encargos Sociais	38.893.668,76	4.588.934,01	25.575.075,97		25.904.600,32	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	358.000,00	41.016,93	291.357,95		350.291,82	
Outras Despesas Correntes	34.651.776,01	4.280.563,11	20.114.146,33		20.190.902,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	73.545.444,77	8.869.497,12	45.689.222,30		46.095.502,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.210.886,46	382.469,53	1.485.771,94		8.003.305,18	
Investimentos	6.760.886,46	131.200,67	393.269,58		7.065.820,69	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.450.000,00	251.268,86	1.092.502,36		937.484,49	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.760.886,46	131.200,67	393.269,58		7.065.820,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	840.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>81.146.331,23</b>	<b>9.000.697,79</b>	<b>46.082.491,88</b>		<b>53.161.323,07</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	<b>-8.611.331,23</b>	<b>2.320.062,24</b>	<b>14.821.794,06</b>		<b>6.665.137,42</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.050.877,75</b>		<b>0,00</b>	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.168,27	1.569.124,84	-247,53	1.475.299,66	172.745,92	863.979,52	6.362.560,23	4.477.350,76	4.340.163,65	-109.138,33	2.777.237,77
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL(exceto :)	79.168,27	1.401.549,31	-247,53	1.329.601,79	150.868,26	863.979,52	6.223.928,68	4.384.479,61	4.255.697,31	-109.138,33	2.723.072,56
0102 EXECUTIVO	79.168,27	1.401.549,31	-247,53	1.329.601,79	150.868,26	863.979,52	6.223.928,68	4.384.479,61	4.255.697,31	-109.138,33	2.723.072,56
99 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	167.575,53	0,00	145.697,87	21.877,66	0,00	138.631,55	92.871,15	84.466,34	0,00	54.165,21
9900 EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	167.575,53	0,00	145.697,87	21.877,66	0,00	138.631,55	92.871,15	84.466,34	0,00	54.165,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	290.176,85	0,00	274.319,07	15.857,78	0,00	2.970,05	2.970,05	0,00	0,00	2.970,05
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL(Intra-O	0,00	274.319,07	0,00	274.319,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	15.857,78	0,00	0,00	15.857,78	0,00	2.970,05	2.970,05	0,00	0,00	2.970,05
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>79.168,27</b>	<b>1.859.301,69</b>	<b>-247,53</b>	<b>1.749.618,73</b>	<b>188.603,70</b>	<b>863.979,52</b>	<b>6.365.530,28</b>	<b>4.480.320,81</b>	<b>4.340.163,65</b>	<b>-109.138,33</b>	<b>2.780.207,82</b>

\_\_\_\_\_  
 CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MOACYR ROSSETO  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO TADEU MALDONADO  
 DIRETOR FINANCEIRO

**VARGEM GRANDE DO SUL - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Jan/2013 a Dez/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.156.541,86	19.666,42
Pessoal Ativo	30.485.366,47	16.669,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.671.175,39	2.997,34
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	2.997,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.997,34
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )	32.156.541,86	16.669,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )	32.173.210,94	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	67.509.378,07
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100	47,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	40.505.626,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	38.480.345,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	36.455.064,16

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.044.915,37	10.682.569,43	10.682.569,43	10.632.569,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.044.915,37	11.182.235,15	11.182.235,15	11.182.235,15
Interna	12.044.915,37	11.182.235,15	11.182.235,15	11.182.235,15
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	-499.665,72	-499.665,72	-549.665,72
DEDUÇÕES (II)	8.612.708,32	17.294.792,06	19.025.971,80	19.683.940,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.344.433,10	16.635.974,57	18.159.747,30	18.730.341,12
Demais Haveres Financeiros	17.814,08	1.049.118,05	1.077.382,80	1.094.032,19
(-) Restos a Pagar Processados	1.749.538,86	390.300,56	211.158,30	140.432,82
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.432.207,05	-6.612.222,63	-8.343.402,37	-9.051.371,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.899.774,82	63.589.851,26	66.165.401,11	67.509.378,07
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,46	16,80	16,15	15,75
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,54	-10,40	-12,61	-13,41
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		79.398.481,33		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		71.458.633,20		
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	21.131,62	19.371,06	17.608,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	900.641,37	3.566.047,44	3.733.780,29	1.468.711,33
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS ( II )	5.085.264,09	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	5.085.264,09	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	61.899.774,82	63.589.851,26	66.165.401,11	67.509.378,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	0,00	0,00

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	-269.768,96	421.393,07
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	-269.768,96	421.393,07
Internas	-269.768,96	421.393,07
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	-269.768,96	421.393,07
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	-269.768,96	421.393,07
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	-50.000,00	-585.775,17
Parcelamentos de Dívidas	-50.000,00	-585.775,17
De Tributos	-50.000,00	-549.665,72
De Contribuições Sociais	0,00	-36.109,45
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	-36.109,45
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.509.378,07	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	421.393,07	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERALE PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.801.500,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.721.350,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.725.656,46	7,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)</b>	<b>-164.382,10</b>	<b>-0,24</b>

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PEDIDO DE COMPRA Nº 178/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento de publicações oficiais do Executivo, Legislativo e Judiciário e veiculações do TCU e TCE, com suportes, para o Departamento Jurídico, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 23/01/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 01/02/2014; **CONTRATO Nº 005/2014; CONTRATADA:** Griffon Brasil Assessoria Ltda; **VALOR:** R\$ 4.560,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 18/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de uma praça na Rua Aristóteles Dias de Carvalho, esquina com a Rua 03, localizada no Conjunto Habitacional "Alceu Morandin", com recursos provenientes do Convênio nº 648/05/2012 – Secretaria da Habitação; **ASSINATURA:** 28/01/2014; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **CONTRATO Nº 008/2014; CONTRATADA:** Construtora Transvia Ltda; **VALOR:** R\$ 218.989,69.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2014; **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) com fornecimento contínuo durante o período de 12 meses para as cozinhas da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais; **ASSINATURA:** 30/01/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 010/2014; CONTRATADA:** Cesargaz Ltda; **VALOR:** R\$ 49.350,00; **CONTRATO Nº 011/2014; CONTRATADA:** Joyce Merlin dos Santos ME; **VALOR:** R\$ 16.752,12.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial da União no período de 12 meses; **ASSINATURA:** 30/01/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 012/2014; CONTRATADA:** Eloah Publicidade e Propaganda Ltda ME; **VALOR:** R\$ 10.920,00.

**ADITIVOS CONTRATUAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 02/2013; **OBJETO:** Inclusão de um veículo na apólice de seguro da frota municipal; **ASSINATURA:** 21/01/2014; **CONTRATO Nº 35/2013; CONTRATADA:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; **VALOR:** R\$ 653,65.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 41/2013; **OBJETO:** Troca de marca do item 18, referente ao contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Pública Municipal e Posto de Pronto Atendimento "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 21/01/2014; **CONTRATO Nº 73/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 41/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar, referente aos contratos de aquisição de medicamentos para a Rede Pública Municipal e Posto de Pronto Atendimento "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 30/01/2014; **CONTRATO Nº 71/2013; CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$356,25; **CONTRATO Nº 72/2013; CONTRATADA:** Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda; **VALOR:** R\$ 1.140,00; **CONTRATO Nº 73/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda **VALOR:** R\$3.375,00; **CONTRATO Nº 74/2013; CONTRATADA:** Prata Distribuidora de Prod. Hospit. Ltda; **VALOR:** R\$80,85

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 33/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar, referente aos contratos de aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes da Rede Municipal de Saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica (itens remanescentes do Pregão Presencial 23/2013); **ASSINATURA:** 30/01/2014; **CONTRATO Nº 54/2013; CONTRATADA:** Cristalia Prod. Quim. Farmac. Ltda; **VALOR:** R\$1.231,25; **CONTRATO Nº 55/2013; CONTRATADA:** Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda; **VALOR:** R\$ 1.112,50; **CONTRATO Nº 56/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda **VALOR:** R\$575,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 23/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar, referente aos contratos de aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes da Rede Municipal de Saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica; **ASSINATURA:** 30/01/2014; **CONTRATO Nº 39/2013; CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$666,25; **CONTRATO Nº 41/2013; CONTRATADA:** Drogafonte Ltda; **VALOR:** R\$ 2.261,20; **CONTRATO Nº 43/2013; CONTRATADA:** Help Farma Prod. Farmacêuticos Ltda; **VALOR:** R\$7.562,50; **CONTRATO Nº 47/2013; CONTRATADA:** Prati Donaduzzi & Cia Ltda **VALOR:** R\$13.220,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 45/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar, referente aos contratos de aquisição de materiais de consumo odontológico, escova e creme dental; **ASSINATURA:** 30/01/2014; **CONTRATO Nº 78/2013; CONTRATADA:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda; **VALOR:** R\$226,00; **CONTRATO Nº 79/2013; CONTRATADA:** In-Dental Prod. Odontológico Med. e Hospitalar Ltda; **VALOR:** R\$ 766,35; **CONTRATO Nº 80/2013; CONTRATADA:** Joaquim Eugenio Monteiro de Barros & Cia Ltda; **VALOR:** R\$195,00; **CONTRATO Nº 81/2013; CONTRATADA:** Medis Comercial Odonto. Medica Ltda; **VALOR:** R\$47,50

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013**  
**PROCESSO ADM. Nº 144/2013**

**A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Itaroti Cancelieri Cerva**, RG nº 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 1**

Denominação: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA**  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 2987, Santana – São Paulo - SP  
CNPJ: 60.748.530/0001-44  
Representante Legal: Itamar Laércio Grotti  
CPF: 029.839.748-04

**DETENTORA 2**

Denominação: **CRC COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
Endereço: Rua Racticliff, nº 813, Pratinha – São João da Boa Vista - SP  
CNPJ: 64.660.624/0001-18  
Representante Legal: Francisco de Assis Geremias  
CPF: 061.983.088-39

**DETENTORA 3**

Denominação: **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 2331, Centro – Osasco - SP  
CNPJ: 00.647.879/0002-49  
Representante Legal: Geraldo Clementino da Silva Filho  
CPF: 496.946.428-68

**DETENTORA 4**

Denominação: **RJ COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME**  
Endereço: Rua dos Missionários, nº 44, Centro – Duartina - SP  
CNPJ: 17.169.134/0001-33  
Representante Legal: Régis Willian Garcia  
CPF: 221.347.258-00

**DETENTORA 5**

Denominação: **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
Endereço: Av. Cavalhada, nº 3489, Cavalhada – Porto Alegre - RS  
CNPJ: 93.988.921/0001-95  
Representante Legal: João Paulo Santos Tuchtenhagen  
CPF: 242.998.980-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

## DETENTORA 1

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Pneus 1.75 / 70 R - 14	Seiberling	158,00	3.792,00

## DETENTORA 2

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	40	Pneus 225 / 70 R-15 C para uso em veículo MB SPRINTER	Sunitrac	280,00	11.200,00
07	08	Pneus 235 / 55 17 99v, para uso em veículo HYUNDAI AZERA 3.3	Federal	306,00	2.448,00
17	04	Pneus 18.4 / 30 10 LONAS - traseiro, para uso em trator NEW HOLLAND TL 75E	Treadura e Advance	1.600,00	6.400,00
18	04	Pneus 3.00 / 21 dianteiro para uso em motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	Maggion	93,00	372,00
19	04	Pneus 120 / 80 - 18 traseiro para uso em motocicleta HONDA XR 250 TORNADO	Maggion	115,00	460,00
20	04	Pneus 3.00 / 21 51 R dianteiro para uso em motocicleta HONDA NX 200	Maggion	92,00	368,00
21	06	Pneus 80 / 100 x 18 dianteiro	Maggion	72,00	432,00
27	10	Pneus 7.50 / R-16 -Borrachudo para uso em veículo FORD F4000	Maggion	335,00	3.350,00
28	10	Pneus 7.50 / R-16 -LISO para FORD F-4000	Maggion	335,00	3.350,00
29	04	Pneus 600 x 16 Direcional (M.F. 50 X)	Maggion	235,00	940,00
35	04	Pneus 2.65 / 75 R - 16 LISO FORD F-350	Kenda	440,00	1.760,00
38	04	Pneus 14.9 x 28 traseiro	Maggion	1.149,00	4.596,00
40	04	Pneus 10.5 / 65-16 dianteiro para Retroescavadeira FIAT ALLIS 80.2	Advance	399,00	1.596,00
44	04	Pneus 14.9 x 26 dianteiro para trator VALMET 118-4	Advance	1.260,00	5.040,00

## DETENTORA 3

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	20	Pneus 275 / 80 R - 22.5 Radial Borrachudo para uso em caminhão VOLKS 17.210	Firestone	1.110,00	22.200,00

## DETENTORA 4

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	12	Pneus 205 / 75 R-16C para veículo Fiat Ducato/Peugeot Boxer	Linglong R666	303,00	3.636,00
05	24	Pneus 215 / 75 R-17.5 Radial Liso para veículo VW/MAXIBUS 9150	Linglong F86	452,90	10.869,60
08	04	Pneus 17.5 / 25 L 2	Teike Stone-L2	1.699,00	6.796,00
09	04	Pneus 17.5 / 25-16 L 3 para uso em Moto-niveladora KOMATSU GD 555-3	JR King Stone-L3	1.820,00	7.280,00
10	40	Pneus 225 / 75 R 16- Radial Liso para uso em caminhão Iveco Daily 70 C 16 CS 3750	Linglong R666	332,00	13.280,00
12	04	Pneus 1.400 x 24 traseiro para uso em maquina retro-escavadeira FIAT ALLIS 80.2	Rich Stone-L2	1.460,00	5.840,00
13	04	Pneus 14.9 x 24 dianteiro para uso em trator VALTRA 120 BM	JR Stone R1	921,00	3.684,00
16	04	Pneus 12.4 / 24 10 LONAS - dianteiro para uso em trator NEW HOLLAND TL 75E	JR King Stone R1	776,00	3.104,00
30	04	Pneus 17.5 x 25 12 LS L2 s/câmara de ar, traseiro para uso em maquina Retro-escavadeira CASE 580 L	Teike Stone - L2	1.749,00	6.996,00
31	10	Câmaras de ar 900 x 20	Jabuti TR78A	38,50	385,00
39	04	Pneus 20.5 x 25 L3/E3 12 LONAS HRL DL 3C para Pá Carregadeira VOLVO L70 D	Teike Stone-E3/L3	2.766,00	11.064,00
45	04	Pneus 18.4 x 34 traseiro para trator VALTRA 120 BM	JE King Stone - R1	1.850,00	7.400,00

## DETENTORA 5

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	24	Pneus 1.85 / 65 R - 14 C Radial (primeira vida) certificado INMETRO, para automóvel leve	Rosava S49	170,00	4.080,00

03	24	Pneus p/utilitário 1.85 / 80 R 14 Radial, 8 lonas (primeira vida) certificado INMETRO	Sunny SN223	220,00	5.280,00
11	04	Pneus 12 x 16.5 s/câmara de ar dianteiro para uso em maquina retroescavadeira CASE 580 L	Roadguider SKS1	465,00	1.860,00
14	04	Pneus 18.4 x 34 traseiro para uso em trator VALMET 118-4	Roadguider R1	1.870,00	7.480,00
15	24	Pneus 1.000R x 20 Borrachudo, para uso em caminhão VOLKS 17.210, FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	AX SF166	750,00	18.000,00
22	10	Câmaras de ar 7.50 R .16	AX R16	23,50	235,00
23	20	Pneus 1.65 x 70 R 13	Rosava BC-11	125,00	2.500,00
24	24	Pneus 1.75 / 70 R -13	Rosava BC - 43	128,00	3.072,00
26	24	Pneus 295 / 80 R 22.5 Radial /LISO para uso em veículo VW/VOLKBUS 17.210/CAMPIONE	MRF Steel Muscle S1R4	1.031,0	24.744,00
32	10	Câmaras de ar 1.000 R x 20 caminhões e ônibus	AX R20	44,50	445,00
33	10	Protetores de Aro 1.000 x 20	AX P20	11,40	114,00
34	10	Protetores de Aro 7.50 x 16	AX P16	9,50	95,00
36	04	Pneus 2.65 / 75 R - 16 Borrachudo	Maxxis AT771	482,00	1.928,00
37	16	Pneus 2.75 / 80 R 22.5 Radial LISO	Doublecoin RR100	1.034,00	16.544,00
41	16	Pneus 900R x 20 Liso	AX SF166	594,00	9.504,00
42	20	Pneus 900R x 20 Borrachudo	AX SF266	604,00	12.080,00
43	20	Pneus 1.000R x 20 LISO para caminhões VOLKS 17.210, FORD CARGO 1314 e FORD 12000/PIPA	AX SF266	706,00	14.120,00
46	06	Pneus 90 x 90 - 18 Motocicleta	Evergreat EGM020	54,00	324,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.3 - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

2.3 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 100/2013 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 100/2013 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 21 de janeiro de 2014.

#### P/PREFEITURA

**Celso Itaroti Cancelieri Cerva**  
Prefeito Municipal

#### P/DETENTORA(S)

**Itamar Laércio Grotti**  
Diretor Comercial

**Francisco de Assis Geremias**  
Sócio Gerente

**Geraldo Clementino da Silva Filho**  
Representante de Vendas

**Régis Willian Garcia**  
Sócio Proprietário

**João Paulo Santos Tuchtenhagen**  
Sócio Diretor

## PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para merenda escolar com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORA 1

Denominação: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**  
Endereço: Rua Sete, 159, Centro - Corumbataí - SP



CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: Anderson Carlos Augusto

CPF: 294.192.188-56

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 1 - ARROZ TIPO I CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/4 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO 170 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 39 A 40G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 2 G; SÓDIO MÁXIMO DE 25 MG.**

Quantidade Estimada – 23.000 (Vinte e três mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,62 (Um real e sessenta e dois centavos)

Marca: Prato Lindo

**ITEM 2 - FEIJÃO CLASSE CORES COR CLARA TIPO I CARIOCA PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (1/2 XÍCARA). VALOR ENERGÉTICO: 157 A 210 KCal. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 32 G. PROTEÍNAS: 11 A 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 25 G. SÓDIO: MENOR OU IGUAL A 10 MG.**

Quantidade Estimada – 6.000 (Seis mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos)

Marca: Irano

**ITEM 8 - BISCOITO DOCE / MAISENA PCT C/ 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (6 BISCOITOS); VALOR ENERGETICO 120 A 140 Kcal; CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 25 G; PROTEÍNAS 1,5 A 3 G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4,7 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,2 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 1,5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 160 MG.**

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

Marca: Bauducco

**ITEM 13 - EXTRATO DE TOMATE LATA ABRE FÁCIL OU EMBALAGEM TETRA PAK PESO VARIÁVEL 340 G A 370 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 15 A 22 KCal. CARBOIDRATOS: 3,1 A 4,5 G. PROTEÍNAS: 0,6 A 1,0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 135 MG.**

Quantidade Estimada – 14.000 (Quatorze mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos)

Marca: Val

**ITEM 17 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATAS COM 100 G.**

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) latas

Preço Unitário – R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos)

Marca: Trisanti

**ITEM 19 - AGRIN BRANCO - FRASCO PLÁSTICO C/ 750 ML.**

Quantidade Estimada – 1.600 (Um mil e seiscentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)

Marca: Palhinha

**ITEM 20 - LEITE EM PO INTEGRAL PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 120 A 160 KCal. CARBOIDRATOS: 9,5 A 15 G. PROTEÍNAS: 6,5 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 8 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 5 G. GORDURAS TRANS: MAXIMO DE 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. CALCIO: 200 A 300 MG. SODIO: MAXIMO DE 150 MG.**

Quantidade Estimada – 8.500 (Oito mil e quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 10,97 (Dez reais e noventa e sete centavos)

Marca: Romano

**ITEM 22 - DUETO MILHO E ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ E/OU LATA. PESO DRENADO: 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO: 100 A 120 KCal. CARBOIDRATOS: 19 A 25 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 2,3 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 606 MG.**

Quantidade Estimada – 2.400 (duas e quatrocentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos)

Marca: Goiás Verde

**ITEM 24 - ORÉGANO EMBALAGENS DE 50 A 100 G. PRODUTOS NATURAIS, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÃS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.**

Quantidade Estimada – 48 (quarenta e oito) quilos

Preço Unitário – R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos)

Marca: Prolar

#### DETENTORA 2

Denominação: **LOURENÇO BERTI FILHO EPP**

Endereço: Avenida 9 de Julho, 125, Centro – São José do Rio Pardo - SP

CNPJ: 05.419.465/0001-03

Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti

CPF: 382.363.318-06

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 4 - AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTES COM 05 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5 G (1 COLHER DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO: 20 KCal, CARBOIDRATOS: 5 G, PROTEÍNAS: 0 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0 G, SÓDIO: 0 MG.**

Quantidade Estimada – 5.700 (Cinco mil e setecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos)

Marca: Colombo

**ITEM 5 - SAL REFINADO IODADO 1 KG.**

Quantidade Estimada – 1.800 (Um mil e oitocentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 0,60 (Sessenta centavos)

Marca: Finosal

**ITEM 15 - MARGARINA SEM SAL POTES COM 500 G. MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 59 A 75 KCal. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 6,5 A 8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 MG.**

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos)

Marca: Claybom

**ITEM 16 - OLEO DE SOJA TIPO I REFINADO 900 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML ( 1 COLHER DE SOPA ). VALOR ENERGETICO: 108 KCal. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G. GORDURAS SATURADAS: 2 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG. VITAMINA E: 1,5 A 2,8 MG.**

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos)

Marca: ABC

#### DETENTORA 3

Denominação: **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA**

Endereço: Rua Geraldo Lofrano, 379, Jd Margarida – São José Rio Pardo - SP

CNPJ: 62.225.370/0001-84

Representante Legal: José Osvaldo Merli

CPF: 357.258.858-87

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 07 VITAMINAS (0,5 MG FERRO OPCIONAL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 74 A 82 KCal. CARBOIDRATOS: 17 A 19 G. PROTEÍNAS: 0,2 A 2G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,5 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0,1 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 40 MG.**

Quantidade Estimada – 4.500 (Quatro mil e quinhentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos)

Marca: Sustentare

**ITEM 9 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU AMIDO E/OU FÉCULA, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL. PACOTES COM 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (4 - 7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 123 A 135 KCal. CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 20 G. PROTEÍNAS: ATÉ 3,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 5,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,4 G. GORDURAS**

TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 230 MG.

Quantidade Estimada – 1.700 (Um mil e setecentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos)

Marca: Vesúvio

**ITEM 23 - TRIGO PARA QUIBE PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.**

Quantidade Estimada – 360 (Trezentos e sessenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos)

Marca: Kinino

#### DETENTORA 4

Denominação: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: R Wilk Ferreira Souza, 251, D. Industrial – S. J. Rio Preto - SP

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: Ale Mussi Faitarone Junior

CPF: 043.879.208-40

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 6 - FUBÁ DE MILHO ESPECIAL PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XICARA CHA). VALOR ENERGETICO: 175 A 190 KCAL. CARBOIDRATOS: 35 A 40 G. PROTEINAS: MÍNIMO DE 4 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 2,5 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 8 G. SÓDIO: MENOR QUE 5 MG.**

Quantidade Estimada – 900 (Novecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)

Marca: Nutrimilho

**ITEM 7 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - SC. 50 KG.**

Quantidade Estimada – 500 (Quinhentos) sacos

Preço Unitário – R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais)

Marca: Ana Bella

**ITEM 10 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 01 KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 PORÇÕES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20 G (2 COLHERES DE SOPA OU QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 100-120 G DA SOBREMOSA PRONTA). VALOR ENERGÉTICO 29 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 5,5 A 17 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 1,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURA TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 100 MG.**

Quantidade Estimada – 500 (Quinhentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos)

Marca: Sustentare

**ITEM 11 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTES COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 275 A 290 KCAL. CARBOIDRATOS: 58 A 62 G. PROTEÍNAS: 8,2 A 10,5 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 0,5. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 20 MG.**

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos)

Marca: Renata

**ITEM 12 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PCT C/ 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO 275 A 290 Kcal; CARBOIDRATOS 58 A 62 G; PROTEÍNAS 8,2 A 10,5; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 1,1 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 0,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 20 MG.**

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos)

Marca: Renata

**ITEM 14 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 64 A 72 KCAL. CARBOIDRATOS: 16 A 19 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 MG.**

Quantidade Estimada – 200 (Duzentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,81 (Um real e oitenta e um centavos)

Marca: Tec Nutri

**ITEM 18 - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PCT C/ 50 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 40 A 50 KCAL. CARBOIDRATOS: ATÉ 1,2 G. PROTEINAS: 3 A 4 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 4,2 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 150 MG.**

Quantidade Estimada – 4.900 (Quatro mil e novecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos)

Marca: Vigor

**ITEM 25 - COLORAU/COLORÍFICO MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, ADICIONADO OU NÃO DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 300 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.**

Quantidade Estimada – 130 (Cento e trinta) quilos

Preço Unitário – R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos)

Marca: Sinhá

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2014.

**Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini**  
Diretor de Licitações e Compras

#### **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA E DE FRANGO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: **CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: Rua Jonas Jacob Santana, 85, Centro – Cajuru - SP

CNPJ: 04.662.776/0001-28

Representante Legal: José Paulo Candido Junior

CPF: 057.057.438-23

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 2 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO, CORTE EM TIRAS/CUBOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.**

Quantidade Estimada – 10.660,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos)

Marca: Gold Meat

#### **DETENTORA 2**

Denominação: **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**

Endereço: Rua Marcos Freire, 113, Pq das Arvores – Araras - SP

CNPJ: 00.024.415/0001-03

Representante Legal: Rita de Cássia Corrêa Dias

CPF: 095.819.268-52

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 3 - FRANGO DESOSSADO, CORTE SASSAMI, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Quantidade Estimada – 18.000 (Dezoito mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)

Marca: Seva

**ITEM 4 - FRANGO DESOSSADO, CORTE COXA E SOBRECORA, COM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 2 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Quantidade Estimada – 2.040,00 (Dois mil e quarenta) quilos  
Preço Unitário – R\$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos)  
Marca: Le vida

**DETENTORA 3**

Denominação: **J. L. RODRIGUES ALIMENTOS ME**  
Endereço: Rua João Albarello, 4, Centro – Brodowski - SP  
CNPJ: 09.301.795/0001-42  
Representante Legal: Jorge Luiz Rodrigues  
CPF: 065.414.548-25  
Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 1 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO MOÍDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.**

Quantidade Estimada – 10.280 (Dez mil e duzentos e oitenta) quilos  
Preço Unitário – R\$ 9,38 (Nove reais e trinta e oito centavos)  
Marca: Mult Beef

Vargem Grande do Sul, 27 de janeiro de 2014.

**Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini**  
**Diretor de Licitações e Compras**

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIAS****PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **ALEXANDRA LUCIANA DE ANDRADE FARIA**, Auxiliar de Contabilidade, presta serviços à Municipalidade desde 05 de janeiro de 2004,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2014, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 05 (cinco) anuênios nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de janeiro de 2014.

**PEDRO LEMOS RANZANI**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2014.

**ANA LUISA PEREIRA DINIZ****PORTARIA N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor **AURELIANO DONIZETE OLIVA**, Contador, presta serviços à Municipalidade desde 10 de janeiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir da folha de pagamento de janeiro de 2014, mais 01 (um) anuênio ao referido servidor, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 08 (oito) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal, artigos 24 e 33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2014.

**PEDRO LEMOS RANZANI**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2014.

**ANA LUISA PEREIRA DINIZ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2013

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	61.899.744,82		56.883.613,92		57.923.940,97		67.509.378,07	
Despesas Totais com Pessoal	621.739,25	1,00	764.870,22	1,34	905.002,17	1,56	1.046.559,25	1,55
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			3.242.365,99	5,70	3.301.664,64	5,70	3.848.034,55	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.713.984,69	6,00	3.413.016,84	6,00	3.475.436,46	6,00	4.050.562,68	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	3.360,63
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	3.360,63
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Vargem Grande do Sul, 27 de Janeiro de 2014

Presidente da Câmara Municipal  
PEDRO LEMOS RANZANI

Contabilista-CRC Nº 157330/O-2  
AURELIANO DONIZETE OLIVA

Responsável pelo Controle Interno  
EDILAINE PAVANI

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2013

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Venc.Vantagens Fixas Pessoal Ativo	31.453,00	25.771,49	36.348,07	33.779,11	43.176,41	27.621,77	29.278,78	30.963,26	31.046,86	26.829,41	54.878,15	30.839,93	401.986,84
Contratação Temporária													
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Remuneração Agentes Políticos	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	459.360,00
Encargos Sociais	13.356,69	15.273,05	15.163,95	18.363,87	15.443,25	14.818,83	15.027,06	15.297,81	14.041,94	13.806,24	19.611,96	13.963,64	184.168,29
Salário Família	81,22	81,22	92,58	86,90	86,90	86,90	86,90	88,30	88,30	88,30	88,30	88,30	1.044,12
Inativos e Pensionistas													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00
Indenizações e Rest.Trabalhistas													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>83.171,51</b>	<b>79.405,76</b>	<b>89.884,60</b>	<b>90.509,88</b>	<b>96.986,56</b>	<b>80.807,50</b>	<b>82.672,74</b>	<b>84.629,37</b>	<b>83.457,10</b>	<b>79.003,95</b>	<b>112.858,41</b>	<b>83.171,87</b>	<b>1.046.559,25</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial Comp. Anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.171,51</b>	<b>79.405,76</b>	<b>89.884,60</b>	<b>90.509,88</b>	<b>96.986,56</b>	<b>80.807,50</b>	<b>82.672,74</b>	<b>84.629,37</b>	<b>83.457,10</b>	<b>79.003,95</b>	<b>112.858,41</b>	<b>83.171,87</b>	<b>1.046.559,25</b>

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Presidente da Câmara Municipal  
PEDRO LEMOS RANZANI

Contador CRC Nº 157330/O-2  
AURELIANO DONIZETE OLIVA

Responsável pelo Controle Interno  
EDILAINE PAVANI



**Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul**

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.camaravgvsul.sp.gov.br - E-mail: camaravgvs@uol.com.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, torna público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos e remunerações dos cargos do Poder Legislativo, exercício de 2013, data base, mês de dezembro de 2013, conforme determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal.

CARGO	PROVIMENTO	VALOR R\$	OCUPADO	VAGO
Servente	Efetivo	1.471,65	1	0
Motorista	Efetivo	1.657,66	0	1
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	1.920,31	1	0
Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	1.920,31	1	0
Assistente Legislativo	Efetivo	1.957,89	0	1
Contador	Efetivo	2.351,12	1	0
Chefe de Secretaria	Efetivo	3.214,05	1	0
Agente Legislativo	Efetivo	4.298,02	1	0
Administrador de Departamentos	Efetivo	5.132,54	1	0
Assessor Jurídico	Comissionado	3.214,05	1	0

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS-VALORES EM R\$
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 3.480,00
Demais vereadores	R\$ 2.900,00

PEDRO LEMOS RANZANI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL